OSC "PASSOS FIGTH"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

TERMO DE FOMENTO N.º 044/2025

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI AFIXADO EM 02/09/25 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS, CONFORME DETERMINA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ASSINATURA

Termo de Fomento n.º 044/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PASSOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINNERS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE PASSOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos (MG), na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** com na av. Comendador Francisco Avelino Maia, n.º s/n.º, bairro centro, e-mail esporte@passos.mg.gov.br, telefone (35) 98429-8967, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, o senhor **VICENTE DE PAULA CAMPEIZ**, nomeado(a) pelo Decreto nº 867, de 22/08/2022, publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de 22/08/2022, portador da matrícula funcional nº 0 00515401, em Passos/MG, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINNERS,** inscrita no CNPJ 42.781.350/0001-82, situada na rua Cuba, n.º 264, bairro Vila Rica, CEP 37.901-078 em Passos/MG, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora **CLAUDIA AROUCA QUEIROZ,** conforme atos constitutivos da entidade apresentada nos autos, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento, decorrente do **Processo Administrativo n.º 044/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 036/2025**, tem por objetivo fomentar e democratizar o acesso ao esporte em Passos, o projeto **'2º Passos Fight'** promove a prática de artes marciais e lutas em geral. Este evento é crucial para a comunidade, pois inclui 90 jovens em situação de vulnerabilidade social. Eles terão a oportunidade de competir nas modalidades de boxe e Muay Thai, aprimorando suas habilidades e vivenciando o esporte. A iniciativa também atrai profissionais, estudantes de Educação Física e um público estimado de 500 pessoas, ampliando o impacto e a visibilidade das artes marciais na cidade, autorizado pela Emenda Impositiva n.º 070/2024 à Lei Municipal Lei Municipal 4.183 de 10 de janeiro de 2025, e especificado no Plano de Trabalho.

Vicente de Campeiz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** o servidor Flávio Aparecido Vilela conforme Portaria n.º 1.030 de 07 de maio de 2025, que se responsabilizará de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através do gestor designado, conforme cláusula 2.1, com as seguintes atribuições preconizados no art. 61 da Lei nº 13.019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Da Administração Pública Municipal:

3.1.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.1.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo, através da Controladoria Geral Interna do Município, da Comissão de Avaliação e Desempenho, e Gestor;

3.1.3 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento;

3.1.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, atendendo os requisitos da Lei nº 12.527/2011;

3.1.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

Vicente A. Sampaio
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.1.6 Para fins de interpretação do item 3.1.5, entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.1.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n.º 13.019/2014.

3.1.8 **O inciso 3.1.4 será exercido pela Comissão Permanente de Seleção e Parceria quanto à publicação no quadro de avisos e portal da transparência da Prefeitura Municipal e quadro de avisos da câmara, e também a Controladoria Geral do Município também fará as devidas publicações no Portal da Transparência após a publicação dos atos anteriores referentes à parceria; o inciso 3.1.5 será exercido pelo ordenador da despesa pública; e o inciso 3.1.7 será exercido pelo gestor da parceria."**

3.1.9 A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3.1.10 Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

3.1.11 Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

3.1.12 O Município de Passos ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

3.1.13 **O Gestor da Parceria, após a realização da prestação de contas, DEVIDAMENTE APROVADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS, deverá**

Vicente Campelz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

encaminhar à Controladoria Geral Interna do Município o relatório da prestação, a fim de que possa dar publicidade e liberação da parcela subsequente de repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;"

3.2 Da Organização da Sociedade Civil:

3.2.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.2.2 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.2.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.2.6 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.2.7 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011 e Decreto n.º 9.781/2019.

3.2.8 **Fazer as prestações de contas parciais nos termos da Lei 13.019/2014,** com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada referente ao plano de trabalho aprovado, **até o 5º dia útil do mês subsequente ao pagamento**.

3.2.9 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.2.10 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.2.11 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais

Vicente [illegible]
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.2.12 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.13 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA) e holerites com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, **apresentação de folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores, relação de Empregados - RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados**;

3.2.14 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.2.15 **Efetuar todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo na conta específica agência 0194-5, conta corrente n.º 83.773-3, Banco do Brasil, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, ficando obrigatório depósito em sua conta bancária, ficando vedado a utilização de outra conta que não a específica, de cheques e/ou pagamento em espécie**.

3.2.16 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.2.17 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.18 **Efetuar cotação de pesquisa de preço, devendo ser apresentado 03 (três) orçamentos no ato da prestação de contas, com data anterior a compra, exceto para material pedagógico, alimentação e limpeza**;

3.2.19 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.2.20 Comunicar imediatamente a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a substituição dos responsáveis pelo **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim como alterações em seu Estatuto através de cópia autenticada da ATA;

3.2.21 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

3.2.22 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua

Vicente H. Campelz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

execução e manter os comprovantes arquivados.

3.2.23 Realização de pesquisa de mercado visando demonstrar a compatibilidade dos valores descritos no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

4.2 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá em **parcela única**, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.11.01.27.8.12.0.030.1.325.33504100000.150-1583. Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Ficha: 1583 e Fonte: 150, ED: 33504100000.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ficando reservado à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de reter os pagamentos à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

5.3 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo o estabelecido no plano de trabalho.

5.4 Quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de uma parcela, o repasse das demais ficará condicionado à prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos aquelas expressas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, e também para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Vicente P. Campelz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de assinatura do presente termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, a **22 (vinte e dois) de novembro de 2025.**

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 **Toda e qualquer prorrogação**, inclusive a referida no item anterior, **obrigatoriamente, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência** do Termo de Fomento, sendo expressamente **vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos**.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for

Vicente Campelz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 **A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a fim de que contenham elementos que permitam ao Gestor da Parceria dar parecer conclusivo para posterior aprovação do ordenador de despesas.**

9.2 O relatório de execução final do objeto conterá:

9.2.1 A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

9.2.2 A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

9.2.3 Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.

9.2.4 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos a partir da execução da primeira parcela.

9.3 Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL exigirá a apresentação de relatório de execução financeira feita pelo contador da entidade.**

9.4 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão

Vicente [illegible]
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

9.5 Os **pareceres técnicos do Gestor da Parceria** acerca da prestação de contas, de que trata o artigo 67, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.6 **A manifestação conclusiva DO ORDENADOR DE DESPESAS sobre a prestação de contas observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:**

I - **aprovação da prestação de contas que serão avaliadas como regulares** quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - **aprovação da prestação de contas com ressalvas que serão avaliadas como regulares com ressalvas** quando evidenciarem improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; **ou**

III - **rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial, que serão avaliadas como irregulares** quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetos e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.7 **O GESTOR DA PARCERIA apreciará a prestação de contas parcial até o 5º dia útil após a entrega pela OSC e a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.**

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão,

Vicente Campelz
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.8 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** apreciará **a prestação de contas parcial até o 5º dia útil** após a entrega pela OSC e a **prestação final** de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

9.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 Quando a **prestação de contas for avaliada como irregular**, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e **não seja o caso de restituição integral dos recursos**.

9.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES

10.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 **Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto**.

10.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do município, a qual deverão os autos ser encaminhados em

Vicente [illegible]
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

prazo hábil para análise e parecer.

10.4 **É obrigatório o aditamento do presente instrumento**, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a **utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento**.

CLÁUSULA ONZE – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções, previstas no art. 73 da lei supracitada:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2 A sanção estabelecida no inciso I é de competência do gestor da parceria e os estabelecidos nos incisos II e III serão solicitadas pelo gestor da parceria junto a Controladoria Geral do Município, que deverão solicitar a abertura de procedimento administrativo.

11.3 O procedimento deverá constar pareceres da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município e ao final, obrigatoriamente, decisão da autoridade máxima da Administração Pública.

11.4 A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá requerer a reabilitação após dois anos de aplicação da penalidade.

11.5 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria

CLÁUSULA DOZE – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza

Vicente [illegible]
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da sociedade civil desde que atenda ao interesse público devidamente caraterizados em justificativa formal e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, na hipótese de sua extinção.

12.3.1 No caso de rejeição na Prestação de Contas, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou requisição.

12.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA TREZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica

Vicente F. Carneiro
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Pref. Munic. Passos/MG

condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Portal da transparência desta Prefeitura e no quadro de aviso da Câmara Municipa.

CLÁUSULA QUINZE - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Passos (MG), com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Município de Passos (MG), 02 de setembro 2025.

Vicente de Paula Campeiz
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Cláudia Arouca Queiroz
Associação Brasileira de Personal Trainners

Gestor(a): Stefano Medeiros Guerra

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Gleison Antonio de Souza CPF: 150 079 16668

Nome: _____ CPF: _____

PROJETO

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			C.N.P.J.: 42.781.350/0001-82	
Endereço: Rua Cuba, nº 264, sala 2, bairro Vila Rica				
Cidade: Passos	UF: MG	CEP: 37.901-078	DDD/ Telefone 35/99824.6676	E-mail: abpt.oficial@gmail.com
Conta Corrente: 83.773-3	Banco: Banco do Brasil	Agencia: 0194-5	Praça Pagamento: Passos	
Nome Responsável: Claudia Arouca Queiroz			CPF: 570.814.336-34	
C.I / Órgão expedidor: 3.537.890 SSP/MG	Cargo: Presidente		Função: Liderança e Gestão	
Endereço: Rua Cuba, nº 264, bairro Vila Rica, Passos/MG			CEP: 37.901-078	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - CNPJ 18.241.745/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 2010 - Candeias, Passos - MG, CEP: 37.902-367
Responsável legal: Vicente de Paula Campeiz

3 - TÍTULO DO PROJETO: 2º Passos Fight
Período de Execução: Junho à Setembro/2025
Valor do recurso: R$ 20.000,00

4- BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários do 2º Passos Fight incluem 90 jovens e atletas em vulnerabilidade social, que terão acesso a oportunidades inclusivas, das modalidades Boxe e Muay Thai locais e regionais, que poderão competir e aprimorar suas habilidades, profissionais e estudantes de Educação Física, além de esportistas amadores e o público geral (estimado em 500 pessoas), que terão uma experiência esportiva, empresas e patrocinadores, e órgãos públicos e instituições de ensino, que apoiarão a inclusão e o desenvolvimento esportivo.

5 – BREVE HISTÓRICO

A **Academia Brasileira de Personal Trainers - ABPT** foi legalmente constituída em 20 de julho de 2021, após um período inicial de articulações iniciado em janeiro do mesmo ano. Desde então, os fundadores Fausto Arantes Porto (CREF 001387 G/DF – Goiânia/GO), Rennê Mazza Cruz (CREF 004108 G/CE – Fortaleza/CE), Claudia Arouca Queiroz (CREF 009020 G/MG – Passos/MG), Rogério Almeida Silva (CREF 007630 G/SC – Blumenau/SC) e Leonardo Farah (CREF 010186 G/PR – Curitiba/PR) reuniram-se semanalmente, às segundas-feiras, às 21h, para desenvolver o estatuto, o plano de trabalho e as diretrizes da entidade. A partir de fevereiro, cada encontro passou a contar com a presença de cinco profissionais de Educação Física convidados, promovendo a construção participativa de uma entidade nacional voltada à valorização e ao fortalecimento técnico da profissão.

A primeira aparição institucional da ABPT ocorreu em dezembro de 2021, no Congresso Internacional de Personal Training, em Fortaleza/CE, consolidando seu compromisso com o desenvolvimento técnico-científico da categoria.

Em 2022, a entidade lançou-se oficialmente no cenário nacional durante o 5º Mais Educa Fitness, em Passos/MG. Nesse mesmo ano, obteve conquistas jurídicas relevantes: a promulgação da Lei nº 3.771, de 5 de julho de 2022, que institui o Dia do Personal Trainer, e da Lei nº 3.777, de 14 de julho de 2022, que reconhece a essencialidade dos espaços para a prática de atividades físicas — marcos fundamentais no reconhecimento da importância do exercício físico para a saúde pública.

O projeto Agita Passos foi iniciado em 2022, com o objetivo combater o sedentarismo promovendo o nível de atividade física e o conhecimento dos benefícios de um estilo de vida ativo. As primeiras ações ocorreram de forma remota, por meio de aulas e palestras online. Depois iniciamos com as atividades presenciais com ações comunitárias em praças, escolas e espaços públicos. Em 2023, com o fortalecimento do projeto e a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre os hábitos da população, iniciou-se a coleta de dados da pesquisa "Levantamento do Nível de Atividade Física da População Adulta de Passos, MG", aprovada no mesmo ano. O estudo revelou dados preocupantes: 66,33% da população adulta apresentava sobrepeso ou obesidade, e 41,24% demonstravam níveis baixos de atividade física. Diante desse cenário e com base em evidências científicas, passamos a ministrar palestras com o tema sedentarismo, com o intuito de empoderar os adultos com dados atualizados sobre esse panorama epidêmico e promover mudanças de comportamento. Ainda em 2023, foi lançada a pesquisa nacional "Expectativas dos Clientes de Personal Trainers", com o objetivo de mapear as principais demandas, percepções e oportunidades de aprimoramento no atendimento profissional, ampliando o impacto técnico e científico das ações desenvolvidas.

Também em 2023, a entidade passou a promover semanalmente os bate-papos técnicos online, com especialistas de diferentes áreas da Educação Física, ampliando o alcance da formação continuada de forma acessível e democrática.

Em 2024, a ABPT expandiu suas ações para o ambiente corporativo e deu início ao Programa Saúde e Bem-Estar no Trabalho, com foco na promoção da saúde integral dos trabalhadores do comércio local. A iniciativa desenvolveu uma metodologia própria, que inclui avaliação funcional, orientações de ergonomia, ginástica laboral, palestras educativas e outras estratégias voltadas à saúde física e mental, gerando impacto positivo na produtividade, no clima organizacional e na qualidade de vida dos participantes.

No ano passado, a ABPT consolidou sua presença digital com o lançamento do site oficial (www.abpt.com.br) e expandiu seu alcance por meio do evento Mais Educa Fitness - On The Road, transmitido nacionalmente. Promoveu o evento online Conexão Fitness com palestras sobre gestão, marketing digital e saúde e bem-estar. Participou da Brasil Trading Fitness Fair (BTFF), em São Paulo, com workshops e atividades gratuitas como mentorias, avaliação física, palestras para todo o público. A notoriedade conquistada nas redes sociais e em entrevistas em rádios reforçou sua credibilidade institucional. Como reconhecimento por sua atuação, a entidade recebeu o título de **Utilidade Pública**, pela **Lei nº 4.168, de 11 de dezembro de 2024**.

Em 2025, a ABPT reafirma seu protagonismo nacional com uma agenda de eventos estratégica voltada à valorização e qualificação dos profissionais de Educação Física. As atividades iniciaram em janeiro com a realização da 6ª edição do *Mais Educa Fitness*, integrada à programação oficial da *Maratona de Ribeirão Preto*. O evento abordou temas como treinamento de endurance, fisiologia do exercício, musculação e pilates, reforçando o compromisso da ABPT com a educação continuada e a promoção da saúde.

Em abril, a instituição participou do *Brasil ExpoFit*, o maior evento multiesportivo do sul do Brasil, realizado nos dias 12 e 13, ampliando sua visibilidade institucional e fortalecendo conexões com marcas, especialistas e entidades do setor. Ainda neste mês, está programado o início da *Mentoria Premium*, voltada à capacitação de personal trainers, com foco em estratégias de carreira, excelência no atendimento e atualização profissional.

Entre os dias 28 e 30 de abril, será realizado o *Desafio Dança Sem Fronteiras*, em comemoração ao Dia Internacional da Dança. A ação propõe desafios interativos que unem o treinamento físico à energia contagiante da dança, promovendo saúde, bem-estar e inclusão por meio do movimento e da expressão corporal.

Também está em andamento a organização da corrida virtual *ABPT Run: Sua vitória começa aqui*, prevista para ocorrer em até duas etapas ao longo do ano, com o objetivo de incentivar a prática esportiva entre diferentes públicos e promover hábitos de vida saudáveis.

Outro marco importante de 2025 será o *2º Passos Fight*, torneio de alto rendimento nas modalidades de Boxe e Muay Thai, com lutas casadas em diferentes categorias e participação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. O evento busca fomentar a inclusão esportiva, o desenvolvimento social, técnico e o fortalecimento da cultura esportiva no Sul de Minas.

Atualmente, a ABPT é reconhecida nacionalmente como referência na capacitação, valorização e articulação de personal trainers, contando com uma diretoria técnica e atuante que conduz ações com excelência, inovação e responsabilidade social. Segue a composição da diretoria:

- **Presidente:** Claudia Arouca Queiroz – CREF 009020 G/MG
- **Vice-Presidente:** Jean Lucas Rosa – CREF 035477 G/MG
- **Secretário:** Matheus Henrique Silva – CREF 037588 G/SP
- **Tesoureiro:** Leonardo Farah – CREF 010186 G/PR
- **Diretor Científico:** Lúcio Marques Vieira Souza – CREF 052643 G/MG-S

A entidade tem se empenhado em firmar contratos, convênios e parcerias estratégicas, incluindo com esferas Municipais, Estaduais e Federais, conforme a Lei 13.019/2014, no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e articula com empresas e entidades públicas e privadas de diferentes regiões. Essas ações fortalecem o papel da ABPT na realização de eventos de médio e grande porte e relevância para o setor esportivo.

5 - RELAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Coordenação Geral: É responsável pela elaboração do projeto, desenvolvimento e gestão do cronograma de atividades, garantindo o cumprimento dos prazos e a execução das etapas planejadas. Além disso, realiza a contratação de serviços necessários para a execução das etapas do projeto. O coordenador também acompanha as demandas ao longo dos meses, monitorando o progresso do projeto e realizando ajustes quando necessário. Ao final, deve elaborar o relatório final, detalhando as ações realizadas, os resultados alcançados com o relatório financeiro.

Claudia Arouca Queiroz - CREF 009020 G/MG

Formação Acadêmica:

- Mestre em Promoção de Saúde, UNIFRAN (2009)
- Pós-graduada em Ergonomia e Ginástica Laboral, CLARETIANO (2012)
- Pós-graduada em Bases Metodológicas da Atividade Física Personalizada, FMU (1999)
- Licenciatura Plena em Educação Física, CLARETIANO (1987)

Experiência Profissional:

- Professora Universitária na Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP), incorporada como unidade da UEMG, por 15 anos, atuando também por 8 anos como coordenadora de curso e gestora de projetos
- Gestora do Mais Educa Eventos, empresa especializada em promoção de eventos e cursos, desde 2016
- Presidente da Academia Brasileira de Personal Trainers (ABPT), desde 2022
- Organizadora do 1º Passos Fight, 2023
- Membro da Diretoria da ADR – Agência de Desenvolvimento Regional, desde 2023
- Professora de Educação Física na Prefeitura Municipal de Passos, com aposentadoria em agosto de 2024
- Membro da Câmara Técnica de Assuntos de Academia e Afins, do CREF6, desde 2024
- Membro do Comitê de Ética em Pesquisas do IFSULDEMINAS, desde outubro de 2024

Coordenador Técnico: É responsável por garantir o cumprimento do regulamento do evento nas modalidades boxe e muay thai, acompanhar a montagem de toda a estrutura física do evento, acompanhar e supervisionar a

equipe de arbitragem e oferecer suporte aos técnicos e atletas. Ele também monitora os treinamentos dos jovens em situação de vulnerabilidade social, preparando-os para o evento e acompanhando seu desenvolvimento pós-evento. Não será pago com recurso público.

Adriano Henrique Cadam
Formação Acadêmica

- Bacharelado em Educação Física – Faculdade Cruzeiro do Sul (UNIFRAN), 2024
- Licenciatura e Bacharelado em Educação Física – Instituto Federal Sul de Minas, Campus Muzambinho (2015)
- Graduação em Nutrição – Universidade do Estado de Minas Gerais, Passos (2022)
- Faixa Preta e Branca em Muay Thai – Confederado pela CBMT-BT
- Treinador de Boxe – Certificado pela Associação Brasileira de Pugilismo

Experiência Profissional

- Líder da Team Cadam – Uma das maiores equipes da região, com filiais em Alpinópolis e Bambuí
- Treinador e Formador de Campeões – Responsável pela formação de diversos campeões nas modalidades de Muay Thai e Boxe
- Mais de 17 anos de experiência em Muay Thai – Expertise consolidada no ensino e desenvolvimento de atletas de alto nível
- Mais de 10 anos de experiência em Boxe – Sólida trajetória no treinamento de pugilistas, com resultados de destaque na modalidade
- Coordenador Técnico do 1º Passos Fight

6- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A cidade de Passos, MG, reconhecida por sua cena esportiva e cultural vibrante, está agora em plena expansão de um movimento que une **esporte, inclusão social e cidadania**. O sucesso do **1º Passos Fight**, realizado em 2023 com 80 atletas de 22 cidades, foi mais do que um marco competitivo — foi uma evidência de que eventos como este podem transformar vidas e comunidades por meio da prática esportiva.

Este ano, o **2º Passos Fight** avança ainda mais nessa missão. Além de consolidar as modalidades de Boxe e Muay Thai como ferramentas de desenvolvimento técnico e físico, o evento se alinha de forma estratégica às políticas públicas de esporte, saúde e inclusão social, como a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), o Plano Nacional de Esportes (PNE) e o Sistema Nacional de Esporte (SNE).

A Força da Estrutura Local e Regional

Atualmente, a cidade de Passos conta com uma rede estruturada de mais de 85 academias, clubes, estúdios e escolinhas esportivas, o que reforça sua vocação como centro de formação esportiva no Sul de Minas.

Algumas das academias que compõem essa rede são:

- Academia Performance Gym – Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 4364
- Clube Passense de Natação (CPN) – R. Dr. Saturnino, 300
- One Academia – Av. Juca Stockler, 957
- Oxy Gym – Av. Expedicionários, 800
- Via Brasil Club – Av. Com. Francisco Avelino Maia, 1870
- Caião Fight Center – R. Sebastião Cézar Anastácio – Penha II

A força regional também se manifesta por meio de parcerias e conexões com academias e escolas de destaque em outras cidades do Sul e Sudoeste de Minas e interior de São Paulo, como:

- Academia Biofisic, Av. Ver. Antônio da Costa Rios, 1377, Pouso Alegre
- Academia Strong Fight, Dr. Lino Amaral, 55 - Santa Lucia, Pouso Alegre
- Academia V3, R. Antônio Belo, 150 - Lot. D Augusta, São Sebastião do Paraíso
- Buguinho Fightteam, São Sebastião do Paraíso
- CT Team Brunão, R. Cristina, 815 - Santo Antônio, Pouso Alegre
- CT Thai Boxe - R. Cap. Venâncio Vivas, 37 – Centro, Poços de Caldas
- CT037 – R. do Carvalho, 162 - São Francisco, Piumhi

- Douglas Monteiro - Rua Marciano Monserrat, 97, no bairro Quinzinho, Formiga
- Elite Thai - R. Vítor Soares Filho, 86 - Morada Do Sol, Piumhi
- Família Thai - R. Joaquim Cândido Guilobel - Jardim Redentor, Franca
- José Nilton AMFIT, Itaú de Minas
- Octoring, Rua João Alberto Castro 80, Pouso Alegre
- Sabbag - R. Pref. Antônio Costa Monteiro, 302A – Centro, Guaxupé
- Sobrado021 - Furnas
- XtremBJJ, Av. Monsenhor Felipe, 174, São Sebastião do Paraíso

Essa rede proporciona intercâmbio técnico, formação de talentos e inclusão de atletas em diversos níveis, contribuindo diretamente para o fortalecimento do esporte como ferramenta de transformação social e inclusão cidadã.

Aonde Queremos Chegar

O **2º Passos Fight** busca se tornar mais do que um evento esportivo — quer se consolidar como um projeto permanente de impacto social, com ações que perdurem ao longo do ano. O objetivo é criar:

- Programas de iniciação esportiva para jovens em situação de vulnerabilidade;
- Oficinas, cursos e clínicas com treinadores qualificados;
- Intercâmbio entre projetos sociais e academias da região;
- Criação de polos de formação de atletas e equipes locais.

Queremos fazer de Passos uma referência nacional em esporte de combate com impacto social, onde o ringue não é apenas palco de disputa, mas de superação, transformação e oportunidades.

7 - OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento esportivo e social por meio da realização do **2º Passos Fight**, incentivando a prática das modalidades de Boxe e Muay Thai entre jovens e adultos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, com foco na inclusão de cunho social, na democratização do esporte e na ampliação do acesso a práticas esportivas estruturadas, contribuindo para a formação cidadã, a melhoria da saúde e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e inclusão social.

8 – JUSTIFICATIVA:

Partindo do pressuposto que a participação em atividades esportivas é um direito social garantido pela Constituição Federal e é reconhecida como uma ferramenta para promover saúde, cidadania e inclusão, o 2º Passos Fight se apresenta como uma iniciativa de interesse coletivo voltada para o crescimento humano e esportivo. Sob a liderança da ABPT - Academia Brasileira de Personal Trainers, o projeto tem como objetivo empregar o esporte – com ênfase nas modalidades de Boxe e Muay Thai – como um veículo de transformação e inclusão social, direcionado a jovens e adultos em condições de vulnerabilidade.

Considerando que que o evento tem como foco a democratização do esporte, o projeto visa incluir diretamente cerca de 90 atletas de comunidades carentes e academias da cidade de Passos e arredores. Ao assegurar a participação desses grupos em um torneio de alto nível, que conta com infraestrutura profissional, arbitragem competente e um ambiente seguro, o evento incentiva o aprimoramento técnico e reforça a autoestima, a disciplina e a interação social dos envolvidos, respeitando os princípios de igualdade de oportunidades.

Tendo em vista que a ABPT é uma entidade da sociedade civil sem fins comerciais, com uma atuação estabelecida na formação de profissionais e na promoção do esporte inclusivo, a promoção deste evento representa a realização de sua missão institucional e o reforço do compromisso público que guia suas ações. A iniciativa está em consonância com os objetivos do Sistema Nacional do Esporte, da Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) e com as diretrizes do Plano Nacional do Esporte, que enfatizam o esporte como um meio de desenvolvimento humano, inclusão e fortalecimento de políticas públicas.

O evento também estimula o fortalecimento de redes locais, a valorização de talentos esportivos emergentes e o intercâmbio entre profissionais, técnicos e instituições, contribuindo para a construção de uma cultura esportiva sólida e para o crescimento do esporte de combate na região. Tais resultados reforçam o caráter coletivo, participativo e transformador da iniciativa, atendendo aos princípios da gestão democrática, da transparência e da participação social previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

Assim, o **2º Passos Fight** justifica-se como uma ação socialmente relevante, que promove a inclusão de grupos historicamente excluídos, amplia o acesso ao esporte de qualidade e contribui para o fortalecimento de políticas públicas locais. Ao integrar esporte, educação, cidadania e participação comunitária, o projeto se estabelece como uma política afirmativa eficaz e transformadora, em sintonia com os objetivos do desenvolvimento social sustentável.

9-OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METODOLOGIA:

1. Assegurar uma participação qualificada e inclusiva, garantindo a presença de atletas de diferentes níveis nas modalidades de Boxe e Muay Thai, com categorias de peso organizadas e regras definidas, promovendo a inserção prioritária de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco na democratização do acesso e descoberta de novos talentos esportivos.
2. Oferecer uma estrutura organizacional segura, acessível e de alto nível técnico, com ringue oficial, arbitragem qualificada, premiações adequadas e ambiente acolhedor, promovendo o desenvolvimento físico, técnico e social dos participantes, especialmente daqueles oriundos de contextos de risco e exclusão.
3. Fomentar a visibilidade de atletas em ascensão e criar oportunidades de desenvolvimento esportivo e social, estimulando parcerias, redes de apoio, patrocínios e ações de reconhecimento que contribuam para o crescimento da cena esportiva local e regional, em consonância com as políticas públicas de esporte, inclusão e cidadania.

Com base nos objetivos específicos mencionados, seguem as metas do evento:

METAS

1. **Meta de participação qualificada e inclusiva:**
   - Garantir a participação de pelo menos 90 atletas nas modalidades de Boxe e Muay Thai, de diferentes faixas etárias e categorias de peso.

- Estabelecer parcerias com programas sociais, ONGs e escolas para identificar e incentivar a participação de jovens de comunidades em situação de vulnerabilidade social.
- Oferecer bolsas de treino e inscrição para atletas de baixo poder aquisitivo, visando incentivar a inclusão de novos talentos e garantir a participação de jovens com dificuldades financeiras.

2. **Meta de estrutura de qualidade e segurança:**
   - Assegurar uma infraestrutura de alto padrão para o evento, com ringue profissional, arbitragem qualificada, ambientes adequados para treinamentos e competições, áreas de apoio para atletas e equipes técnicas, e equipe de apoio durante todo o evento.
   - Garantir a presença de **no mínimo 7 árbitros oficiais** e qualificados, alinhados aos padrões nacionais de arbitragem em competições de Boxe e Muay Thai.
   - Fornecer espaço reservado para todos os envolvidos no evento (atletas, técnicos, público e organizadores) por meio de equipe de apoio especializada, serviços médicos emergenciais e planos de contingência para qualquer situação imprevista.
3. **Meta de visibilidade e oportunidades para novos talentos:**
   - Garantir ampla divulgação nas mídias sociais e parcerias com veículos locais, destacando o evento e as performances dos atletas.
   - Publicar vídeos e destaques das lutas para aumentar a visibilidade e criar oportunidades de networking com patrocinadores e empresas.
   - Estabelecer parcerias com empresas parceiras para o evento, buscando aumentar as oportunidades de visibilidade e patrocínios para os atletas, especialmente os em ascensão.
   - Antes e após o evento, será oferecido treinamento exclusivo e gratuito para os adolescentes e jovens participarem do campeonato. Pelo menos **45 dias antes do evento**, os participantes iniciarão os treinamentos, tendo a oportunidade de aprimorar suas habilidades técnicas de Boxe e Muay Thai. Após o campeonato, haverá um acompanhamento por mais **45 dias**, permitindo que os jovens continuem seu desenvolvimento técnico.

METODOLOGIA

O **2º Passos Fight** ocorrerá no **dia 13 de setembro de 2025 (sábado)**, no Ginásio Elzo Calixto Mattar, em Passos, Minas Gerais. Este evento será estruturado para garantir uma competição de alto nível, com segurança para os atletas e promoção da inclusão social. A metodologia foi planejada para atender os três objetivos específicos do evento, conforme descrito anteriormente.

1. Inscrições e Vagas

O evento contará com **90 vagas** para iniciantes e atletas. Os iniciantes participarão dos combates no formato de exibição, o que permitirá que se desenvolvam tecnicamente e socialmente, sem caráter competitivo.

Para participar do evento, será necessário efetuar a inscrição até o **dia 06 de setembro de 2025**. O processo de inscrição será acessível a todos, com contribuição voluntária, para recebimento da premiação. Detalhes sobre regras, categorias de peso e demais informações estarão disponíveis no regulamento que será cadastrado no *Google Forms.*

2. Programação do Evento

A competição será dividida em categorias masculinas e femininas, com lutas casadas respeitando as divisões de peso, buscando garantir equilíbrio e justiça nas disputas. A programação será a seguinte:

- **Pesagem dos Atletas**: Das 8h às 10h.
- **Lutas de Boxe**: Início às 11h.
- **Lutas de Muay Thai**: Início às 15h.

Além disso, o evento proporcionará uma plataforma de visibilidade para atletas em ascensão, especialmente para os jovens em situação de vulnerabilidade social, incentivando a participação ativa e a descoberta de talentos.

3. Infraestrutura

O evento contará com uma grande estrutura para garantir uma experiência de alta qualidade:

- Ringue oficial, de acordo com as especificações para cada modalidade.

- Iluminação profissional, oferecendo visibilidade e qualidade para o público e atletas.
- Equipe de primeiros socorros, composta por ambulância e enfermeiros, para garantir a segurança dos participantes.
- Espaço de aquecimento para atletas e técnicos, permitindo uma preparação adequada antes das lutas.

4. Equipamentos e Regras de Segurança

Todos os atletas devem seguir as normas de segurança estabelecidas para cada modalidade:

- **Boxe:** é obrigatório capacetes para mulheres e menores de idade, luvas, bandagens, protetor bucal e genital.
- **Muay Thai:** capacete para menores de idade e mulheres, bandagens, luvas, caneleiras, protetor bucal e genital.

A presença de árbitros especializados e qualificados garantirá que as lutas sejam conduzidas de forma justa e segura.

Regras Principais do Boxe

As lutas de **Boxe** seguirão as regulamentações oficiais, com ênfase nos seguintes pontos:

1. **Golpes Permitidos**: Só serão permitidos socos com a luva fechada, acima da linha da cintura, e nas frentes e laterais do corpo. Golpes na parte de trás da cabeça ou pescoço, agarrões, cabeçadas, chutes ou empurrões são proibidos.
2. **Dimensões do Ringue**: O ringue será quadrado, com 6,10 metros de lado, com piso de material macio.
3. **Equipamento**: **Luvas** entre 225g e 280g, protetor bucal obrigatório, protetor genital obrigatório para homens e opcional para mulheres, regata e calção para ambos os sexos, e sapatos leves.
4. **Sistema de Pontuação**: A pontuação será baseada em eficiência técnica, controle de combate e agressividade, de acordo com as regras da organização responsável.

Regras Principais do Muay Thai

As lutas de **Muay Thai** no 2º Passos Fight seguirão as normas estabelecidas com ênfase nos seguintes pontos:

1. **Ringue**: O ringue terá dimensões variando de 4,9 metros a 7,3 metros de lado.
2. **Rounds e Duração**: Valendo Cinturão (3 de 3 minutos por 1 de descanso); Amador (3 de 2min por 1min de descanso).
3. **Divisão de Peso**: Os lutadores deverão estar na mesma divisão de peso.
4. **Equipamento**: O uso de capacetes, luvas e protetores de pernas será obrigatório, sem a utilização de sapatilhas ou objetos de metal.
5. **Comportamento durante a luta**: Cuspir o protetor bucal intencionalmente não será permitido e poderá resultar em penalidades.
6. **Protestos e Contestações**: Protestos devem ser feitos até 30 minutos após a decisão, ou 5 minutos na final, com base em fundamentos técnicos.

5. Arbitragem

A **arbitragem** será de extrema importância para garantir que o evento transcorra de forma transparente e profissional. A equipe de arbitragem será composta por profissionais altamente qualificados, com experiência nas modalidades de Boxe e Muay Thai, seguindo as normas das entidades oficiais:

- Todos os árbitros são qualificados e certificados e estarão preparados para garantir a aplicação correta das regras durante os combates.
- Será contratada uma empresa de arbitragem especializada para assegurar que todas as lutas sejam monitoradas adequadamente e as normas de segurança cumpridas rigorosamente.

Além disso, a organização técnica do evento incluirá:

- Coordenação de horários das lutas, garantindo a eficiência e o bom andamento da competição.
- Controle das categorias de peso e lutas casadas de acordo com a tabela de confrontos.
- Monitoramento rigoroso de todas as lutas para garantir que sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas.

6. Premiação

A premiação será ofertada aos atletas interessados, e os vencedores de cada categoria poderão receber cinturões, troféus, medalhas, como forma de reconhecimento pela excelência e dedicação durante o evento. Todos os inscritos no evento receberão certificado digital de participação.

7. Divulgação e Comunicação

O evento será amplamente divulgado nas plataformas de mídias sociais e por meio de uma agência de publicidade. A estratégia de comunicação incluirá:

- Atualização do logotipo do projeto.
- Banners digitais e teasers.
- Anúncios e entrevistas na TV regional.

Todas as informações sobre regulamento, cronograma e detalhes do evento estarão disponíveis para consulta *Google Forms.*

8. Ação Solidária: Ingressos com Doação de Alimento

O evento terá um caráter solidário: os ingressos poderão ser adquiridos mediante a doação de 1kg de alimento não perecível, que será destinado à APAE Passos e ao Carmelo São José, contribuindo com o apoio à comunidade local.

9. Pesquisa de Opinião

Após a realização do **2º Passos Fight**, ele contará com a colaboração de técnicos, atletas, parceiros e público em geral para avaliar a experiência vivida durante o evento. Para isso, será enviado um link exclusivo para uma pesquisa de opinião.

A participação nesta pesquisa é essencial para garantir o compromisso com a qualidade e melhoria contínua do evento, além de assegurar que as metas e indicadores sejam atingidos, como a promoção da participação inclusiva de grupos vulneráveis, a estrutura de segurança e a visibilidade para novos talentos.

A pesquisa será rápida e objetiva, abordando pontos importantes, como:

- A organização do evento e a infraestrutura oferecida.
- A qualidade das competições e a participação dos atletas.
- A experiência do público e a percepção sobre a inclusão social.
- A eficácia das parcerias e o impacto gerado no desenvolvimento social e esportivo da região.

Os feedbacks serão fundamentais para aprimorar futuras edições, fortalecer a rede de apoio e promover ainda mais a inclusão de jovens de grupos vulneráveis, criando novas oportunidades para todos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Despesas	Quant	Unidade	Quant. de	Valor Unitário	Total da Linha
Coordenação Geral	1	mês	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
Arbitragem	1	serviço	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Hospedagem arbitragem	1	diárias	2	R$ 240,00	R$ 480,00
Design gráfico	1	serviço	1	R$ 620,00	R$ 620,00
Locação do ringue profissional	1	serviço	1	R$ 6.805,00	R$ 6.805,00
Locação de Iluminação	1	serviço	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Impressão do backdrop	1	unidade	1	R$ 270,00	R$ 270,00
Luva na cor azul	1	unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
Luva na cor vermelha	1	unidade	4	R$ 150,00	R$ 600,00
Protetor de cabeça - azul	1	unidade	2	R$ 110,00	R$ 220,00
Protetor de cabeça - vermelho	1	unidade	2	R$ 110,00	R$ 220,00
Anúncio TV Regional	1	unidade	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Alimentação para arbitragem e equipe de apoio	1	unidade	25	R$ 25,40	R$ 635,00
Total					**R$ 20.000,00**

DESPESAS COMPLEMENTARES

Demais Despesas	Quant	Unidade	Quant. de	Valor Unitário	Total da Linha
Coordenador Técnico	4	mês	1	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Premiaçao: cinturão	4	unidade	1	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Premiação: medalhas	90	unidade	1	R$ 8,00	R$ 720,00
Premição: troféus	8	unidade	1	R$ 28,00	R$ 224,00
Combustível para arbitragem	1	litros	1	R$ 350,00	R$ 350,00
Impressão de fichas e cards para arbitragem	90	unidade	2	R$ 1,50	R$ 270,00
Jogos de mesa comum	20	jogos	1	R$ 14,00	R$ 280,00
Equipe de apoio	8	unidade	1	R$ 100,00	R$ 800,00
Crachá com cordão	25	unidade	1	R$ 5,00	R$ 125,00
Total					**R$ 7.769,00**

FONTES DE APOIO E CONTRIBUIÇÕES

O **2º Passos Fight** contará com recursos públicos para a execução do evento. Para cobrir as despesas adicionais, serão realizadas permutas, com empresas privadas fornecendo produtos e serviços essenciais, como pro labore do coordenador técnico, alimentação para os árbitros e a equipe de apoio, combustível, jogos de mesas, entre outros, para apoiar o evento. Além disso, as contribuições voluntárias dos atletas, também serão utilizadas para aquisição da premiação. Essa combinação de recursos públicos, permutas e contribuições voluntárias garantirá a viabilidade financeira e a realização do evento com qualidade, sem a necessidade de aportes financeiros diretos.

Regulamento 2º Passos Fight
Data do Evento: 13 de setembro de 2025
Local: Ginásio Elzo Calixto Mattar, Passos, Minas Gerais
Promovido pela: ABPT - Associação Brasileira de Personal Trainers

Objetivo Geral: Realizar o 2º Passos Fight, uma competição de alto nível que reunirá equipes nas modalidades de Boxe e Muay Thai, com lutas casadas nas categorias masculina e feminina, proporcionando um ambiente competitivo de excelência, promovendo o desenvolvimento dos atletas e o fortalecimento da cultura esportiva local e regional.

Capítulo I - Inscrições e Vagas

Art. 1º O evento contará com 90 vagas exclusivas e gratuitas para jovens e atletas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º As vagas para grupos vulneráveis terão como objetivo promover a inclusão social, permitindo que esses atletas participem das lutas em formato de exibição, sem caráter competitivo.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada até 06 de setembro de 2025, sendo obrigatório o preenchimento completo dos dados no *Google Forms.*

Art. 4º Haverá uma contribuição voluntária simbólica dos atletas, destinada à aquisição da premiação do evento.

Capítulo II - Programação do Evento

Art. 5º A competição será dividida em categorias masculinas e femininas, com lutas casadas conforme as divisões de peso.

Art. 6º A programação do evento será a seguinte:

- **Pesagem dos Atletas**: das 8h às 10h.
- **Lutas de Boxe**: início às 11h.
- **Lutas de Muay Thai**: início às 15h.

Capítulo III - Infraestrutura

Art. 7º O evento contará com a seguinte infraestrutura para garantir a segurança e qualidade da competição:

- Ringue profissional para as modalidades.
- Iluminação profissional.
- Equipe de primeiros socorros, com ambulância e enfermeiros.
- Espaço de aquecimento para atletas e técnicos.

Capítulo IV - Equipamentos e Regras de Segurança

Art. 8º Todos os atletas devem seguir as normas de segurança estabelecidas para cada modalidade:

- **Boxe:** Capacetes (para mulheres e menores de idade), luvas, protetor bucal, protetor genital (para homens), bandagens.
- **Muay Thai:** Capacete (para mulheres e menores de idade), luvas, bandagens, caneleiras, protetor bucal, protetor genital.

Capítulo V - Arbitragem

Art. 9º A arbitragem será composta por profissionais certificados e qualificados, com experiência nas modalidades de Boxe e Muay Thai.

Art. 10º A empresa contratada para a arbitragem especializada garantirá a aplicação correta das regras, além de assegurar que todas as lutas sejam monitoradas adequadamente e as normas de segurança sejam cumpridas.

Art. 11 A organização técnica do evento será responsável pela coordenação dos horários das lutas e pelo controle das categorias de peso.

Art. 12 Todos os confrontos serão monitorados rigorosamente, garantindo que as lutas sejam realizadas conforme as normas estabelecidas.

Capítulo VI - Premiação

Art. 13 A premiação será ofertada aos atletas interessados, e os vencedores de cada categoria poderão receber cinturões, troféus, medalhas, como forma de reconhecimento pela excelência e dedicação durante o evento. Todos os inscritos receberão certificado digital de participação.

Capítulo VII - Divulgação e Comunicação

Art. 14 A divulgação do evento será realizada nas principais plataformas de mídia, incluindo:

- Atualização do logotipo do projeto.
- Banners digitais e teasers nas redes sociais.
- Anúncios e entrevistas em TV regional.

Art. 15 Todas as informações sobre regulamento e inscrição estarão disponíveis no *Google Forms*.

Capítulo VIII – Ação Solidária: Ingressos com Doação de Alimento

Art. 16 Os ingressos poderão ser adquiridos por meio de doação de 1kg de alimento não perecível, que será destinado à APAE Passos e Carmelo São José, apoiando a comunidade local.

Capítulo IX - Pesquisa de Opinião

Art. 17 Após o evento, será enviada uma pesquisa de opinião para técnicos, atletas, parceiros e público, com o objetivo de avaliar a experiência no **2º Passos Fight**.

Art. 18 A pesquisa abordará os seguintes pontos:

- Organização do evento e infraestrutura.
- Qualidade das competições e participação dos atletas.
- A experiência do público e a percepção sobre a inclusão social.
- Eficácia das parcerias e impacto no desenvolvimento social e esportivo da região. Art. 20º A participação na pesquisa é essencial para a melhoria contínua do evento e a promoção de oportunidades inclusivas para todos os envolvidos.

Capítulo X - Regras de Boxe

Art. 19 As lutas de Boxe seguirão as regulamentações oficiais da modalidade, com ênfase nos seguintes pontos:

- **Golpes Permitidos:** Somente socos com a luva fechada, acima da linha da cintura, e nas frentes e laterais do corpo. Golpes na parte de trás da cabeça ou pescoço, agarrões, cabeçadas, chutes ou empurrões são proibidos.
- **Dimensões do Ringue**: 6,10 metros de lado, com piso de material macio.
- **Equipamento**: Luvas entre 225g e 280g, protetor bucal obrigatório, protetor genital (homens), regata, calção e sapatos leves.
- **Sistema de Pontuação**: A pontuação será baseada em eficiência técnica, controle de combate e agressividade.

Capítulo XI - Regras de Muay Thai

Art. 20 As lutas de Muay Thai seguirão as normas estabelecidas com os seguintes pontos:

- **Ringue:** O ringue terá dimensões variando entre 4,9m e 7,3m de lado.
- **Rounds e Duração:**
    - **Valendo Cinturão:** 3 rounds de 3 minutos, com 1 minuto de descanso.
    - **Amador:** 3 rounds de 2 minutos, com 1 minuto de descanso.
- **Divisão de Peso:** Os lutadores deverão estar na mesma divisão de peso.
- **Equipamento:** O uso de capacetes, luvas e protetores de pernas será obrigatório. Não será permitido o uso de sapatilhas ou objetos metálicos.
- **Comportamento Durante a Luta:** Cuspir o protetor bucal intencionalmente resultará em penalidades.
- **Protestos e Contestações:** Protestos devem ser feitos até 30 minutos após a decisão, ou 5 minutos após a final, com base em fundamentos técnicos.

Capítulo XII – Das Disposições Finais

Art. 21 Qualquer modificação neste regulamento será comunicada aos participantes com antecedência, garantindo total transparência e clareza sobre as regras do desafio.

Art. 22 Ao se inscrever e participar do **2º Passos Fight**, o participante aceita todas as condições deste regulamento e compromete-se a cumprir as regras estabelecidas.

Art. 23 O participante autoriza o uso de sua imagem, nome, som de voz e semelhança, em qualquer tipo de material de divulgação, promoção e marketing relacionado ao **2º Passos Fight**, sem que isso gere qualquer tipo de remuneração ou compensação adicional, para fins de divulgação do evento e suas ações relacionadas.

10 - PÚBLICO-ALVO:

O **2º Passos Fight** é um evento inclusivo e acessível, com o objetivo de atingir uma ampla gama de públicos, com destaque para a promoção da inclusão e da igualdade de oportunidades. Abaixo, detalhamos as segmentações específicas do público-alvo:

1. **Atletas de Boxe e Muay Thai:** Competidores locais e regionais, com idades variadas, desde iniciantes até atletas mais experientes. Esses participantes buscam uma oportunidade para demonstrar suas habilidades, aprimorar sua técnica e expandir sua visibilidade no cenário competitivo.
2. **Grupos de vulnerabilidade social e jovens em situação de risco**
   - **Inclusão e oportunidades para grupos vulneráveis:** O evento se destaca ao incluir 10 vagas exclusivas para jovens de grupos em vulnerabilidade social, jovens em situação de risco. A participação desses grupos será feita no formato de exibição, com o objetivo de promover a descoberta de talentos, estimular a autoestima e criar um ambiente de inclusão e respeito no esporte.
   - **Transformação Social:** Ao oferecer a esses jovens a oportunidade de participarem de um evento esportivo de grande porte, o 2º Passos Fight visa usar o esporte como uma ferramenta poderosa de transformação social, proporcionando visibilidade e oportunidades de crescimento.
3. **Profissionais e Estudantes da Área de Educação Física:** Especialistas em educação física, treinadores e estudantes interessados no desenvolvimento das práticas esportivas, no aprimoramento das suas competências técnicas e na aprendizagem sobre a organização de eventos esportivos de grande porte e gestão de competições.
4. **Público Geral e Esportistas Amadores:** Moradores da cidade de Passos e região, incluindo famílias, amigos dos atletas e entusiastas de esportes de combate, além de espectadores que buscam uma experiência esportiva de qualidade. Este público é importante para fortalecer a presença do evento na comunidade e proporcionar um ambiente de integração e diversão**.**
5. **Empresas Parceiras:** Organizações e marcas interessadas em apoiar o crescimento do esporte local, por meio de permutas, com o intuito de contribuir para a realização do evento e promover o desenvolvimento do esporte na comunidade.
6. **Órgãos Públicos e Instituições de Ensino:** Representantes de entidades públicas, como secretarias de esportes, e instituições de ensino, que buscam fomentar o esporte na região e potencializar o impacto social do evento, apoiando o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

11 – AUTENTICAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Passos, 30 de Maio de 2025.

_____

Presidente

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			C.N.P.J.: 42.781.350/0001-82	
Endereço: Rua Cuba, nº 264, sala 2, bairro Vila Rica				
Cidade: Passos	UF: MG	CEP: 37.901-078	DDD/ Telefone 35/99824.6676	E-mail: abpt.oficial@gmail.com
Conta Corrente: 83.773-3	Banco: Banco do Brasil	Agencia: 0194-5	Praça Pagamento: Passos	
Nome Responsável: Claudia Arouca Queiroz			CPF: 570.814.336-34	
C.I / Órgão expedidor: 3.537.890 SSP/MG	Cargo: Presidente		Função: Liderança e Gestão	

Endereço: Rua Cuba, nº 264, bairro Vila Rica, Passos/MG	CEP: 37.901-078

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 2010 - Candeias, Passos - MG, CEP: 37.902-367
Responsável legal: Vicente de Paula Campeiz

3 - TÍTULO DO PROJETO: 2º Passos Fight

Valor Total: R$ 20.000,00

Período de Execução: Junho à Setembro/2025

4 - BENEFICIÁRIOS

1. **Atletas**
   - Desenvolvimento: O evento proporciona aprimoramento técnico e físico nas modalidades de Boxe e Muay Thai.
   - Oportunidades: Visibilidade, patrocinadores e networking com outras equipes e profissionais.
2. **Jovens e Atletas em Vulnerabilidade Social**
   - Inclusão e Desenvolvimento: 90 vagas exclusivas para jovens e atletas em situação de risco, promovendo igualdade de oportunidades e autoestima.
   - Transformação Social: O esporte como ferramenta de superação e visibilidade para grupos de vulnerabilidade social, baixa renda.
3. **Comunidade Local e Regional**
   - Promoção da Saúde: Estímulo à prática de atividades físicas e bem-estar da população.
   - Impacto Econômico e Social: Fomento ao turismo local e ao comércio, além de fortalecer a cultura esportiva regional.
4. **Público em Geral**
   - Entretenimento e Inclusão: Proporciona lazer e experiências acessíveis, promovendo a inclusão social por meio do esporte.
5. **Parceiros**
   - Visibilidade e Marketing: Valorização das marcas associadas ao evento, destacando seu compromisso com a responsabilidade social e com o desenvolvimento do esporte local.
6. **Órgãos Públicos e Instituições de Ensino**
   - Promoção de Políticas Públicas: Reforço nas políticas de incentivo ao esporte e transformação social por meio da Educação Física.

5 - PUBLICO ALVO:

O público-alvo do **2º Passos Fight** será formado por 90 jovens e atletas, de ambos os sexos, que irão competir ou participar de atividades nas modalidades de Boxe e Muay Thai. Entre os participantes, estarão incluídas crianças a partir de 10 anos, oriundos de contextos de vulnerabilidade social, que terão a chance de vivenciar o esporte como ferramenta de desenvolvimento pessoal e inclusão. Todos os envolvidos estarão sob a orientação de treinadores especializados da região, garantindo um ambiente seguro, educativo e promotor de valores como disciplina, respeito e superação.

6 - OBJETIVOS GERAIS:

Realizar o **2º Passos Fight**, um torneio de alto nível que reunirá equipes nas modalidades de Boxe e Muay Thai, com lutas casadas nas categorias masculina e feminina, proporcionando um ambiente competitivo de excelência, promovendo o desenvolvimento dos atletas e o fortalecimento da cultura esportiva local e regional.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação	Duração	
					Início	Término
Garantir a Participação	Assegurar a inscrição de 90 de jovens e atletas	Divulgação em 3 plataformas principais	Acompanhamento de postagens nas redes sociais	Junho 2025	01/07/2025	20/09/2025

Qualificada e Inclusiva	qualificados de grupos de vulnerabilidade social.	Inscrição de 90 atletas e jovens dos grupos de vulnerabilidade em ambas modalidades	Relatório de inscrições no Google Forms	Até 06 de setembro 2025	10/08/2025	06/09/2025
Proporcionar uma Estrutura de Qualidade e Segurança	Garantir uma infraestrutura de qualidade, incluindo ringues, iluminação, equipe de arbitragem qualificada e segurança, para uma execução impecável do evento.	Contratação de infraestrutura completa (ringue, luvas, protetores e iluminação)	Contratos com fornecedores de infraestrutura	Setembro 2025	01/09/2025	13/09/2025
		Equipe de árbitros com 9 profissionais qualificados	Lista de árbitros certificados	Setembro 2025	13/09/2025	13/09/2025
		Parceria com equipe de segurança e primeiros socorros	Parceria com empresa de segurança e saúde	Setembro 2025	13/09/2025	13/09/2025
		Registro fotográfico e de videos dos atletas dos grupos vulneráveis	Relatório de fotos do evento	Setembro 2025	13/09/2025	13/09/2025
Fomentar Visibilidade e Oportunidades para Novos Talentos	Criar um evento de visibilidade para atletas em ascensão, promovendo a descoberta de talentos e gerando oportunidades de networking, parcerias e patrocínios, com foco na inclusão social.	Identidade visual criada e materiais distribuídos	Exemplos de materiais promocionais (banners digitais, vídeos)	Junho 2025	01/07/2025	12/09/2025
		Aumento de 20% no engajamento em redes sociais	Relatório de métricas de redes sociais (likes, comentários)	Julho à Setembro/2025	01/07/2025	12/09/2025
		80% dos atletas participando do evento	Relatório da participação dos atletas	Até Setembro/2025	01/07/2025	13/09/2025

8- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

METAS	NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
1.Garantir a Participação e Qualificação da Equipe: Coordenação geral e técnica do evento, arbitragem, e equipe de apoio, além da alimentação e transporte da arbitragem e equipe de apoio.	Coordenação Geral	Repasse	R$ 4.800,00
	Arbitragem	Repasse	R$ 3.000,00
	Hospedagem Arbitragem	Repasse	R$ 480,00
Total Meta 1			**R$ 8.280,00**
2. Oferecer uma Infraestrutura de Qualidade e Segurança: Locação de infraestrutura para o evento, incluindo ringue, iluminação, luvas, protetores e alimentação para a arbitragem e equipe de apoio.	Ringue Profissional	Repasse	R$ 6.805,00
	Iluminação	Repasse	R$ 1.250,00
	Luva na cor azul	Repasse	R$ 600,00
	Luva na cor vermelha	Repasse	R$ 600,00
	Protetor de cabeça - azul	Repasse	R$ 220,00
	Protetor de cabeça - vermelha	Repasse	R$ 220,00
	Alimentação para arbitragem e equipe de apoio	Repasse	R$ 635,00

Total Meta 2			**R$ 10.330,00**
3. Publicidade e promoção do evento para atrair atletas, público e parceiros.	Design Gráfico	Repasse	R$ 620,00
	Anúncio em TV regional	Repasse	R$ 500,00
	Impressão do Backdrop	Repasse	R$ 270,00
Total Meta 3			**R$ 1.390,00**

9- PREVISÃO DE DESPESAS:

Origem	Valor (R$)
Repasse do Concedente	R$ 20.000,00
Contrapartida	R$ 0,00
Total	R$ 20.000,00

10- PREVISÃO DE DESPESAS DETALHADA

Natureza da Despesa	Origem do recurso	Indicador Físico				Orçamentos (R$)		
		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	01	02	03
Coordenação Geral	Repasse	1	4	R$ 1.200,00	**R$ 4.800,00**	R$ 4.800,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Arbitragem	Repasse	1	1	R$ 3.000,00	**R$ 3.000,00**	R$ 3.000,00	Justificativa	Justificativa
Hospedagem arbitragem	Repasse	1	2	R$ 480,00	**R$ 480,00**	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 520,00
Design gráfico	Repasse	1	1	R$ 620,00	**R$ 620,00**	R$ 620,00	R$ 1.400,00	R$ 2.300,00
Locação do ringue profissional	Repasse	1	1	R$ 6.805,00	**R$ 6.805,00**	R$ 6.805,00	Justificativa	Justificativa
Locação de Iluminação	Repasse	1	1	R$ 1.250,00	**R$ 1.250,00**	R$ 1.250,00	R$ 2.000,00	Justificativa
Impressão do backdrop	Repasse	1	1	R$ 270,00	**R$ 270,00**	R$ 270,00	R$ 420,00	R$ R$ 450,00
Luva na cor azul	Repasse	1	4	R$ 150,00	**R$ 600,00**	R$ 600,00	R$ 633,60	R$ 960,00
Luva na cor vermelha	Repasse	1	4	R$ 150,00	**R$ 600,00**	R$ 600,00	R$ 633,60	R$ 960,00
Protetor de cabeça - azul	Repasse	1	2	R$ 110,00	**R$ 220,00**	R$ 220,00	R$ 378,00	R$ 462,00
Protetor de cabeça - vermelho	Repasse	1	2	R$ 110,00	**R$ 220,00**	R$ 220,00	R$ 378,00	R$ 462,00
Anúncio TV Regional	Repasse	1	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 700,00
Alimentação para arbitragem e equipe de apoio	Repasse	1	25	R$ 25,40	**R$ 635,00**	X	X	X

11 - PREVISÃO DE DESPESAS MENSAL (DEMONTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO E/OU CUSTEIO DE PESSOA JURÍDICA, AQUISIÇÕES, CUSTEIOS...)

Não se aplica

12 - RELAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Claudia Arouca Queiroz – CREF 009020 G/MG

Adriano Henrique Cadam

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE): PARCELA ÚNICA - JUNHO

MESES											
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10º	11.º	12.º
					R$ 20.000,00						

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

XV – AUTENTICAÇÃO

Passos, 30 de Maio de 2025.

_____

Presidente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	**DATA:**
	ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	08 /12 /2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
PARCEIRO (OSC):	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			

CNPJ:	42.781.350/0001-82	**PERÍODO:**	02 / 09 / 2025	**À**	29 / 11 / 2025

Passos, 8 de Dezembro de 2025

Prezado Senhor,

Encaminho à V. Sa. Documentação comprobatória da prestação de contas Final composta dos anexos: extratos bancários, notas fiscais, banners digitais, inscrições, resultados dos combates, registro fotográfico, regulamento, certificado de participação, pesquisa de opinião, referente à Parceria firmada entre a **Academia Brasileira de Personal Trainers,** portador do CNPJ nº 42.781.350/0001-82 e **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,** portador do CNPJ nº 18.241.745/0001-08.

Coloco-me à disposição de V. Sa. Para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

_____

Claudia Arouca Queiroz

TELEFONE:	(35) 99824-6676
NOME DO CONTATO:	Claudia Arouca Queiroz
E-MAIL:	abpt.oficial@gmail.com
ENDEREÇO:	Rua Cuba, nº 264, sala 2, bairro Vila Rica, CEP 37.901-078, Passos/MG

Ilmo Sr.: _____

Vicente de Paula Campeiz

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**	**DATA:** 08 /12 /2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82	**PERÍODO:**	02 / 09 / 2025 **À** 29 / 11/ 2025	

Passos, 8 de Dezembro de 2025

Prezado Senhor,

Encaminho à V. Sa. Documentação comprobatória da prestação de contas, referente ao Relatório de Execução Financeira elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, no qual relaciona cada meta, etapa e fase do termo de fomento e colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive, indicando as receitas, as despesas e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como o saldo da conta se houver, contendo:

a. Conciliação bancária
b. Execução de receitas e despesas
c. Relação de Pagamentos
d. Relatório de Cumprimento do Objeto

Coloco-me à disposição de V. Sa. Para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

_____

Claudia Arouca Queiroz

TELEFONE:	35-99824.6676
NOME DO CONTATO:	Claudia Arouca Queiroz
E-MAIL:	abpt.oficial@gmail.com
ENDEREÇO:	Rua Cuba, 264, sala 2, bairro Vila Rica, CEP 37.901-078, Passos/MG

Ilmo Sr.: _____

Vicente de Paula Campeiz

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**	**DATA:** 08 /12 /2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82	**PERÍODO:**	02 / 09 /2025	**À** 29 / 11/2025

1. MOVIMENTAÇÃO

1.1 NOME DO BANCO:	**1.2 Nº DO BANCO:**	**1.3 Nº DA AGÊNCIA**	**1.4 Nº DA CONTA**
Banco do Brasil	**001**	**0194-5**	**83.7773-3**

1.5 SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 08’ / 12 / 2025:	**R$ 0,00**
1.6 MENOS DEPÓSITO NÃO CONTABILIZADO:	**R$ 0,00**
1.7 MAIS DEPÓSITO NÃO ACUSADO PELO BANCO:	**R$ 0,00 R$ 0,00**
1.8 SALDO CONCILIADO CONFORME CONTROLE DO PARCEIRO:	

VALORES EM REAIS (R$)

Passos, 8 de Dezembro de 2025

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz — CPF 570.814.336-34

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz — CPF 570.814.336-34

Nota: Anexar extratos bancários do período abrangido pela prestação de contas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** **EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS**	**DATA:** 08 /12 /2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82	**PERÍODO:**	02 / 09 /2025 **À** 29 /11/ 2025	

RECEITAS	**VALOR (R$)**	**DESPESAS**	**VALOR (R$)**
Recursos Recebidos:	20.000,00	Despesas realizadas conforme Relação de Pagamentos:	R$ 20.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras:	R$ 0,00	Saldo (Recolhido / à Recolher):	R$ 0,00
Contrapartida:	R$ 0,00		
TOTAL:	R$ 20.000,00	**TOTAL:**	R$ 20.000,00

Passos, 8 de Dezembro de 2025

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz — CPF 570.814.336-34

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz — CPF 570.814.336-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DATA: 08 /12 /2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82	**PERÍODO:**	02 / 09 / 2025 **À** 29 / 11 /2025	

Nº DE ORDEM	CREDOR	CPF / CNPJ	COMPROVANTE DE DESPESA			VALOR (R$)
			ESPÉCIE (TRANSFERÊNCIA)	Nº (*)	DATA	
1	JOÃO GUILHERME DA SILVA CAIRES GUIMARÃES	58.041.827/0001-23	PIX	23	13/10/2025	R$ 620,00
2	JUGUI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	52.178.001/0001-24	PIX	078069	21/10/2025	R$ 1.040,00
3	TAIS DUARTE DE OLIVEIRA CADAM	114.555.676-04	PIX	202500000000001	24/10/2025	R$ 2.400,00
4	KIDS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO LTDA	35.592.325/001-95	PIX	202500000000103	17/11/2025	R$ 6.805,00
5	VITOR HUGO DINIZ KALLAS	22.095.102/0001-70	PIX	202500000000241	25/11/2025	R$ 500,00
6	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA 08232922664	19.786.539/0001-46	PIX	9	25/11/2025	R$ 3.000,00
7	TAIS DUARTE DE OLIVEIRA CADAM	114.555.676-04	PIX	202500000000002	26/11/2025	R$ 1.200,00
8	DENNER MACHADO OLIVEIRA	32.988.789/0001-27	PIX	000.000.032	27/11/2025	R$ 295,00
9	PONTO 10 PUBLICIDADE LTDA ME	03.064.113/0001-49	PIX	202500000000400	28/11/2025	R$ 270,00
10	DISCINI HOTEL EIRELI	31.392.891/0001-00	PIX	202500000003166	01/12/2025	R$ 480,00
11	DANI & DREW ARENA CANASTRA LTDA	51.554.042/0001-05	PIX	11	02/12/2025	R$ 860,00
12	PADARIA SANTA TEREZINHA LTDA	17.925.777/0001-60	PIX	1707	02/12/2025	R$ 80,00
13	SANTOS & OLIVEIRA REMOÇAO DE SERVIÇOS LTDA	55.474.973/0001-54	PIX	202500000000068	03/12/2025	R$ 1.250,00

14	TAIS DUARTE DE OLIVEIRA CADAM	114.555.676-04	PIX	202500000000003	05/12/2025	R$ 1.200,00

Passos, 8 de Dezembro de 2025

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz CPF 570.814.336-34

_____ _____

Claudia Arouca Queiroz CPF 570.814.336-34

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**			**DATA:** 08 /12 /2025
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**ÚNICA**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
OBJETO:	Fomentar e democratizar o acesso ao esporte em Passos, o projeto 2º Passos Fight promove a prática de artes marciais e lutas em geral. Este evento é crucial para a comunidade, pois inclui 90 jovens em situação de vulnerabilidade social. Eles terão a oportunidade de competir nas modalidades de boxe e muay thai, aprimorando suas habilidades e vivenciando o esporte. A iniciativa também atrai profissionais, estudantes de Educação Física e um público estimado de 500 pessoas, ampliando o impacto e a visibilidade das artes marciais na cidade, autorizado pela Emenda Impositiva nº 070/2024 à Lei Municipal 4.183 de 10 de janeiro de 2025, e especificado no Plano de Trabalho.			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82			

O Relatório de Cumprimento do Objeto - elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. O relatório deverá conter informações sobre:

a. Execução do objeto;
b. Alcance dos objetivos;
c. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto;
d. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
e. Montante de recursos aplicados;
f. Avaliação do projeto aprovado em relação com o objeto executado;
g. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo.
h. Fotos e demais comprovações, quando aplicável.
i. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando aplicável.

Ações desenvolvidas, no período, para cumprimento do objeto:

a. Execução do Objeto

O objeto do projeto – a realização do **2º Passos Fight,** evento esportivo de Boxe e Muay Thai com foco em inclusão social, desenvolvimento esportivo e visibilidade de novos talentos – foi executado integralmente, conforme previsto no Plano de Trabalho.

O evento ocorreu no dia 29 de novembro de 2025, no Ginásio Elzo Calixto Mattar, seguindo rigorosamente a metodologia prevista:

- Inscrições inclusivas com 90 vagas;
- Estrutura completa com ringue oficial e espaço de aquecimento;
- Arbitragem qualificada e especializada;
- Regras oficiais das modalidades;
- Equipe de primeiros socorros com ambulância e enfermeiros;
- Premiação aos atletas;
- Divulgação ampla em mídias sociais e TV regional;
- Ação solidária, com arrecadação de 400 kg de alimentos não perecíveis, divididos entre APAE Passos e Carmelo São José, reforçando o caráter social do evento.

Além disso, o evento incluiu 2 lutas de MMA como demonstração, com objetivo de incentivar a prática desta nova

modalidade na região, promovendo integração com jovens interessados e ampliando a diversidade esportiva.
A infraestrutura priorizou segurança e atendimento médico, e os recursos originalmente previstos para iluminação foram redirecionados para serviços de ambulância e suporte emergencial.

b. Alcance dos Objetivos

Os três objetivos específicos foram plenamente atingidos:

Objetivo 1 – Participação qualificada e inclusiva

- Participação de atletas de diversos níveis, faixas etárias e categorias de peso.
- Inclusão de jovens em vulnerabilidade social através de bolsas de treino e inscrições gratuitas.

Objetivo 2 – Estrutura segura e de alto nível técnico

- Ringue oficial, espaço de aquecimento, arbitragem qualificada e equipe de primeiros socorros.
- Garantia de lutas seguras e organizadas.
- Destaque para a realização das 2 lutas de MMA, incentivando novos atletas e modalidades esportivas.

Objetivo 3 – Visibilidade e oportunidades para novos talentos

- Divulgação em mídias sociais e TV regional.
- Produção de vídeos das lutas, entrevistas e conteúdos que destacaram atletas em ascensão.
- Criação de oportunidades de networking com patrocinadores e instituições locais.
- Ação social com arrecadação de 400 kg de alimentos, reforçando o engajamento comunitário e o impacto social positivo.

c. Metas Alcançadas, População Beneficiada e Indicadores Comparativos

Meta	Previsto	Realizado	Situação
Participação de atletas	90	79	Atingida
Parcerias sociais	1	Atendida	Atingida
Bolsas/inscrições gratuitas	10	Realizado	Atingida
Arbitragem oficial	≥ 7 árbitros	7+	Atingida
Conteúdos de divulgação	15 a 40	Publicações realizadas	Atingida
Treinamento pré e pós-evento	30 + 30 dias	Realizado	Atingida
Lutas de MMA como demonstração	2	2 realizadas	Atingida
Arrecadação de alimentos	–	400 kg não perecíveis	Atingida

População beneficiada:

- Atletas: 79
- Jovens e adultos em vulnerabilidade: 30%–40%
- Equipe técnica e operacional: 40+
- Público presente: 400
- Instituições beneficiadas com doações: APAE Passos e Carmelo São José

Indicadores comparativos:

Momento	**Situação**
Antes do projeto	Poucos eventos estruturados; baixa visibilidade para talentos; oportunidades limitadas para iniciantes.
Durante o projeto	Participação inclusiva; treinamento pré-evento; bolsas e isenções; arrecadação de 400 kg de alimentos; engajamento social; início da prática de MMA na região.
Após o projeto	Continuidade do acompanhamento técnico; aumento da visibilidade de atletas; fortalecimento da rede esportiva local; impacto social positivo; incentivo a novas modalidades esportivas.

d. Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados

A avaliação da qualidade do evento é excelente, baseada em:

- Estrutura profissional: ringue oficial, espaço de aquecimento e logística organizada.
- Segurança e saúde: ambulância, enfermeiros, equipe de apoio preparada.
- Arbitragem qualificada: lutas conduzidas de forma justa e transparente.
- Comunicação efetiva: regulamento claro, cronograma organizado e ampla divulgação.
- Satisfação dos participantes: expressa em depoimentos, engajamento e participação ativa.
- Ação social bem-sucedida: arrecadação de 400 kg de alimentos não perecíveis e inclusão de jovens vulneráveis.
- Inovação esportiva: realização das lutas de MMA como demonstração, promovendo diversidade esportiva e

incentivo a novos talentos.

e. Montante de Recursos Aplicados

O valor total aplicado foi de R$ 20.000,00, distribuído nos seguintes itens:

- Coordenação geral
- Hospedagem da arbitragem
- Design gráfico
- Arbitragem
- Impressão de backdrop
- Locação de ringue profissional
- Serviços de ambulância
- Anúncio em TV regional
- Alimentação para equipe de apoio
- Luvas e protetores para os atletas

Todos os gastos estão devidamente documentados com notas fiscais e comprovantes.

Contrapartida:

- Certificado digital de participação
- Equipe de apoio
- Premiação
- Locação de jogos de mesa e toalhas

f. Avaliação do Projeto Aprovado em Relação ao Objeto Executado

O projeto foi executado em conformidade com o objeto aprovado, com total alinhamento entre metas planejadas e ações realizadas:

- Inclusão social efetiva de jovens em vulnerabilidade;
- Estrutura e arbitragem adequadas, garantindo segurança e qualidade técnica;
- Treinamento pré e pós-evento concluído conforme planejamento;
- Divulgação ampla e valorização de atletas emergentes;
- Implementação de lutas de MMA como demonstração, ampliando o escopo esportivo e incentivando a prática da modalidade na região;
- Arrecadação de 400 kg de alimentos não perecíveis, reforçando o impacto social;
- Uso eficiente de recursos, com redirecionamento estratégico para serviços de saúde e segurança.

g. Detalhamento das Atividades Realizadas no Atendimento ao Público-Alvo

O 2º Passos Fight contemplou uma série de atividades voltadas ao atendimento do público-alvo, com foco na inclusão social, desenvolvimento técnico e promoção da prática esportiva:

1. Abertura Oficial

- O evento iniciou com **cerimônia de abertura oficial**, incluindo:
    - Agradecimento a todos os presentes, atletas, treinadores e equipe técnica;
    - Reconhecimento do apoio do **Vereador Michael Silveira**, responsável pela destinação do recurso via emenda impositiva;
    - Agradecimentos ao **Secretário Municipal Vicente de Paula Campeiz**;
    - Cumprimentos ao **Vice-Prefeito Maurício da Silva**, que representou o Prefeito Diego Reunião durante o evento.

2. Reunião Técnica

- Realizada reunião com todos os técnicos e treinadores, alinhando horários, categorias de peso, regras de segurança e logística do dia.

3. Sequência dos Combates e Premiações

- O evento foi estruturado na seguinte ordem:
    1. Combates de Boxe;
    2. Demonstração de MMA (2 lutas);
    3. Combates de Muay Thai.
- A cada luta realizada, era realizada a entrega imediata da premiação aos vencedores, seguida de registro fotográfico, reforçando o reconhecimento dos atletas.

4. Inscrição e Orientação Inicial

- Atendimento a **79 atletas inscritos**, com informações sobre categorias, regras, horários e requisitos de segurança.
- Suporte personalizado a jovens em situação de vulnerabilidade, incluindo orientação sobre bolsas de treino e inscrição gratuita.

5. Capacitação e Treinamento Pré-Evento

- Treinamentos pré-evento de **30 dias**, com acompanhamento técnico, aprimoramento de habilidades e preparação física, visando maior aproveitamento durante o campeonato.

6. Pesagem e Conferência de Categorias

- Devido à logística, os atletas enviaram vídeo com pesagem atual, garantindo precisão e organização das lutas.

7. Estrutura e Segurança

- Presença de ringue oficial, espaço de aquecimento, ambulância e equipe médica, garantindo segurança e suporte técnico durante todas as competições.

8. Premiação e Reconhecimento

- Entrega de cinturões, troféus, medalhas e certificados digitais a todos os participantes.
- Registro fotográfico das premiações para valorização dos atletas.

9. Ação Social e Engajamento Comunitário

- Arrecadação de 400 kg de alimentos não perecíveis, divididos entre APAE Passos e Carmelo São José.
- Incentivo à participação da comunidade e promoção do caráter solidário do evento.

10. Comunicação e Divulgação

- Divulgação em mídias sociais e TV regional.
- Publicação de fotos, vídeos e depoimentos, garantindo visibilidade e reconhecimento do público-alvo.

Conclusão: o 2º Passos Fight foi eficaz, eficiente e efetivo, cumprindo seus objetivos sociais, esportivos e comunitários, gerando impacto positivo em Passos/MG.

h. Fotos e demais comprovações.
Perfil no Instagram do evento >> https://www.instagram.com/passosfight/








Folha da Manhã
Sugestões para você · 9 h ·

ESPORTE - O Ginásio Elzo Calixto Mattar, a Barrinha, de Passos, recebe no sábado, 29, a segunda edição do Passos Fight, evento que reúne lutas de boxe, MMA e muay thai. As pesagens dos atletas acontecem das 7h às 9h e o início das disputas está marcado para as 10h. As inscrições já foram encerradas e contabilizaram cerca de 80 atletas confirmados...

Leia a matéria completa e acesse a versão digital do jornal no clicfolha.com.br

FOLHA DA MANHÃ
ESPORTE

2º Passos Fight acontece sábado no ginásio da Barrinha

















Doações APAE e Carmelo São José









Inscrições

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Atleta	E-mail	Data de Nascimento	Peso (kg)	Qual modalidade irá competir?	Qual academia que você representa?	Cidade	Qual o nome do professor?	Qual o contato do professor?	Cartel em competições	Citar o Instagram do atleta e equipe
8/11/2025 11:07:23	Chiu ting wai (Ken)	kenken940810@gmail.com	1994-08-10	75	Muay Thai	5	São Sebastião do Para	Chiu tinha wai (Ken)	+5535999490438	-	ken_chiu_810
8/11/2025 14:20:52	Pedro Fernandes	Unopedro.br@gmail.com	18/01/2002	80	Boxe	Team Brunao	Pouso Alegre	Bruno Henrique	35 99742-0279	5L 4V 1D	@ctbrunaoteam
8/11/2025 20:33:05	Gustavo de Almeida Correia	Gustaalmeida2407@gmail.com	24/07/1999	81	Boxe	Roni Power flesh	Poços de caldas	Ronaldo	35998179655	1 luta	Gustavo_ultimatefight
8/11/2025 21:59:17	Jackson alexandre da Silva	Jack.silva06.@iCloud.com	20/04/1999	80	Muay Thai	Arena combate	Boa esperança	Leandro	+55 35 99997-7740	3	Jackson20ale arena combate ct
8/11/2025 22:41:53	Mykael de oliveira ramos	mykaelramos1516@gmail.com	05012008	111	Muay Thai	Guerreira fight team cadam	Alpinópolis	Luciana	3598003923	Estreante	@Mykael Ramos @guerreira.luciana
8/12/2025 19:14:31	Brenda Goulart	brenda.goulart.ferreira@gmail.com	04/04/1997	52kg	Muay Thai	CT Octoring	Pouso Alegre	Wellington	+553591871341	3 boxe	@eu.brendagoulart
8/12/2025 19:36:00	Alexandre Fernandes	fer60391@gmail.com	04/05/1979	74	Muay Thai	Octoring	Pouso Alegre	Welington	(35)97871341	7	Alexandre60391
8/13/2025 11:59:31	Thiago marques Barbosa	thiagomarquesb2@gmail.com	20/02/2006	77	Muay Thai	Taipan	Campo do meio mg	Juliano arantes	+55 35 98429-6684	4	@Buriquinhapk. @taipan
8/13/2025 23:20:24	Mykael de Oliveira Ramos	mykaelramos1516@gmail.com	05012008	111	Muay Thai	Guerreira fight team cadam	Alpinópolis	Treinadora guerreira Luciana	3598003923	Estreante	@Mykael Ramos @guerreira.luciana
8/14/2025 5:11:34	Michael Jackson pinheiro Azevedo	michaeljacksonazevedo789@gmail.co	26/09/2005	65,00kg	Muay Thai	Guerreira fight team Cadam	Alpinópolis	Treinadora Luciana guerreira	35 99800-3923	Estreiante	@michael_bs_god / team cadam\ guerreira fight
8/15/2025 10:53:45	Iury Ferreira Macedo	luryzag88@gmail.com	24/12/2002	73 kg	Boxe	Tem CADAM	Bambui	Jonatam	37 999383707	0 lutas	Iury.ferreira77Team_cadam
8/15/2025 21:10:20	Júlio Belchior Brito	juliobelchior79@gmail.com	20122003	70	Boxe	Sobrado kickboxing	São José da barra	Guilherme faloni	+55 21 98296-1517	1	Julio_belchior
8/15/2025 21:22:25	Marco Antônyo pereira canin	heberdiegohd@gmail.com	31/08/2011	54kg	Muay Thai	Sobrado 021 Kickboxing M	São José da barra	Guilherme faloni	+55 21 98296-1517	1	_marquim_1 kickboxing_021
8/15/2025 21:28:15	Marco Antônyo pereira canin	heberdiegohd@gmail.com	31/08/2011	54kg	Muay Thai	Sobrado 021 Kickboxing M	São José da barra	Guilherme faloni	5,52198E+12	1	_marquim_1 Sobrado 021 Kickboxing MG
8/15/2025 22:21:52	Gabriel Luciano De Freitas Silva	gfreitassilva97@gmail.com	01/10/1997	103	Boxe	Clayson Jr Jiu-jitsu	Poços De Caldas	Clayson	35 999552128	iniciante	@_gabrielcnk @claysonjrjj
8/17/2025 18:54:46	Mateus Geraldo Silva	exe8354344@gmail.com	12/02/2009	75	Muay Thai	Equipe Sobrado 021 Kickbo	São José da Barra	Guilherme faloni	+55 21 998296-1517	0	mateus_geraldo97Kickboxing_021
8/18/2025 21:17:08	Silvio junior Dias da luz	silvioluz789@gmail.com	24/02/2009	70.40	Muay Thai	Sobrado 021 kickboxing	São José da barra	Guilherme faloni	55 21 98296-1517	0	Silviojunior766, Kickboxing 021
8/20/2025 16:23:54	Flávio da Silva Melo	flaviomelo090@gmail.com	25/02/2003	74kg	Muay Thai	Academia Guerreira Fight -	Alpinópolis MG	Luciana Guerreira	35998003923	Estreante	@niikasm20
8/20/2025 19:12:48	Leanderson José Rodrigues de lim	lenaderosnlele@gmail.com	26012006	53	Muay Thai	Guerreira fight/teamCadam	Alpinopolis	Luciana Guerreira	35998003923	Estreante	leanderson_rodrigues7
8/21/2025 9:06:05	Pedro ivo felix Teixeira	Felixico183@gmail.com	25 04 2011	98kg	Boxe	Boxe team miranda	Passos MG	Pedro Miranda	35992368621	0	Pedroivo_maguila
8/21/2025 12:41:54	Pedro ivo felix Teixeira	Felixico183@gmail.com	25/04/2011	100	Boxe	Ox gym	Passos MG	Pedro Miranda	35992368621	0	pedroivo_maguila
8/25/2025 15:54:35	Bruna Keller Alves Barroso	bruna26121995@outlook.com	26121995	60	Muay Thai	Team cadam	Passos	Pedro	35992368621	0	Bruna.keller.370
9/18/2025 15:28:56	Fernandes	silviofernandes2k23@gmail.com	03/12/2006	73	Boxe	RM COMBATE	Pouso Alegre	Rogério	35997698385	0-0	@rmcombate
9/18/2025 18:16:10	Chiu ting wai	kenken940810@gmail.com	1994/08/10	75	Muay Thai	Hk fight	São Sebastião do Para	Chiu ting wai	+5535999490438	5	Ken_Chiu_810
9/20/2025 13:37:05	Calebe Lucas da silva	vikingsteamthai@gmail.com	31/01/2007	57 kg	Boxe	VIKINGS TEAM THAI	Itaú de Minas	Mikael	35991063023	0V 0D 0E	@Calebelucasdasilva77@vikingteamthai
9/25/2025 16:06:01	Henrique Augusto Ferreira Silva	henriqueafs07@gmail.com	19/07/2002	80	Boxe	Parreira Team CPN	Passos		35988238632	0 lutas	@henriqueafsa_@parreirapersonal
9/28/2025 16:24:40	DG Silva	dennysgabriel457@gmail.com	29/11/2006	73	Boxe	Rm Combate	Pouso Alegre	Rogerim	35997698385	0-0	Dgsilva.rm
10/1/2025 15:40:57	Henrique Augusto Ferreira Silva	henriqueafs07@gmail.com	19/07/2002	80	Boxe	Parreira Team	Passos	Juliano Parreira	35 98823-8632	0	Atleta: henriqueafsa_Equipe: parreirapersonal
10/7/2025 20:37:17	Murilo Ferreira	murilofgs1802@gmail.com	18022009	57	Muay Thai	ONE ACADEMIA	Passos	Meiry lemos	35 98805-2706	1-0	m.ferreiraz__
10/8/2025 16:57:28	Kaiky Francisco Rocha	kaiky3846@gmail.com	16/02/2010	80kg	Muay Thai	One academia	Passos	Meiry	35 8805-2706	Nenhuma luta	Atleta:@cjzin.3939. equipe:@meirylemosperson
10/9/2025 8:15:05	Murilo Ferreira	murilofgs1802@gmail.com	18/02/2009	57 kg	Muay Thai	ONE ACADEMIA	Passos	Meiry Lemos	35 98805-2706	1-0	m.ferreiraz__
10/24/2025 19:40:32	DG Silva	dennysgabriel457@gmail.com	29/11/2006	73	Boxe	RM Combate	Pouso Alegre	Rogerio	35997698385	1-0	Dgsilva.rm
10/27/2025 22:31:39	Igor damaceno de Araújo	Igordamaceno950@gmail.com	11/01/2010	85	Boxe	RM COMBAT	Pouso alegre	Rogerio	35997698385	1/0	@Igao.rm @ctrmcombat
11/4/2025 4:59:43	Erick Henrique da Silva Martins	herick.henrique.1029@gmail.com	05/02/2005	70	Muay Thai	Ct Rm	Pouso alegre	Rogério	35997698385	0 lutas	@henriqueerick2 @ctrmcombate
11/6/2025 20:13:31	Igor damaceno de Araújo	Igordamaceno950@gmail.com	11/01/2010	85	Boxe	RM Combat	Pouso alegre	Rogerio	35 997698385	1/0	@ctrmcombat
11/12/2025 17:46:30	Jean Max Cardeal Barbosa	naeje.123@hotmail.com	10/02/2001	68	Muay Thai	Equipe Meiry Lemos	Passos	Meiry lemos	+55 35 8805-2706	0	@jeamnax e @meirylemosperaonal
11/19/2025 8:21:09	Kellby Chen	kenken940810@gmail.com	2013/9/28	45	Muay Thai	HK Fight	São Sebastião do Para	Chiu Ting Wai (Ken)	35 99949 0438	0	Ken_chiu_810
11/19/2025 11:42:25	Camile Magalhães lino	Vivyanemagalhaes023sz@gmail.com	01/09/2011	50kls	Muay Thai	EIGHTPOWER	Guaxupé	William	35999624950	4	@camile__Magalhães
11/20/2025 9:58:59	Joan Daniel Valencia Bermúdez	ciabremudez@gmail.com	24/07/2007	68	Muay Thai	Actio	Passos	Matheus	+55 35 9982-1887	1	Qvs.colombia
11/20/2025 10:27:55	Marcos Viniicius Silva Santos	vincistmarcos@gmail.com	15/03/2008	90	Muay Thai	Equipe Black Dog / Academ	Passos - MG	Matheus A. Nascimento	35 99982-1887	estreante	@marcosviniciuszt @actio.jiujitsu.passos.mg
11/20/2025 10:47:54	Letícia Santiago Nascimento	leticiasannas@gmail.com	09/07/2010	50kg	Muay Thai	Black Dog / Academia Actio	Passos-MG	Matheus A. Nascimento	+55 35 99982-1887	Estreante	@lele_sn_2010 / @actio.jiujitsu.passos.mg
11/20/2025 11:24:07	João Lucas Rodrigues Guimarães	jlgf.jlgf.2020@gmail.com	09/09/2008	59	Muay Thai	Black Dog/ Action	Passos	Matheus A. Nascimento	35 9982-1887	1	eu_rodriguezwx, actio.jiujitsu.passos.mg
11/20/2025 12:04:59	Nathan Dias	nathandiasn7@gmail.com	28102002	71	Muay Thai	Actio/Black Dog	Passos	Matheus Nascimento	3599821887	1 luta	@nathandiasn
11/20/2025 13:32:00	Leandro Vinicius Garcia Carvalho	Leandroviniciusgarcia17@gmail.com	06/11/2008	65	Muay Thai	Black dog /Academia actio	Passos - MG	Matheus A. Nacimento	35 99821887	Estreante	@leandro._046
11/21/2025 16:09:50	Iury Ferreira Macedo	luryzag77@gmail.com	24/12/2002	75kg	Boxe	Teamcadan	Bambuí	Jhonatan Carlos	37999383707	0 lutas	Iury.ferreira 77
11/21/2025 17:28:13	Claudinei Pereira	bodywear_anderson@yahoo.com.br	26/07/1983	81kg	Boxe	SABBAG DOJO	Guaxupé MG	Anderson Sabbag	35 9 8883 4564	6 lutad	@sabbagdojo
11/21/2025 17:30:59	Natanael Barbosa	bodywear_anderson@yahoo.com.br	26/07/1983	85kg	Muay Thai	Sabbag Dojo	Guaxupé-MG	Anderson Sabbag	35 9 8883 4564	Estreiante	@sabbagdojo
11/21/2025 17:33:39	João Marcelo	bodywear_anderson@yahoo.com.br	26/07/1983	64kg	Boxe	Sabbag Dojo	Guaxupé-MG	Anderson Sabbag	35 9 8883 4564	Estreante	@sabbagdojo
11/22/2025 9:02:06	Mateus Geraldo Silva	mateusgeraldo846@gmail.com	12/02/2009	75	Muay Thai	Sobrado 021 kickboxing	São José da Barra	Guilherme Verzeloni	21 98296-1517	0	@Mateus_geraldo97@sobrado_021_kickboxing
11/22/2025 9:07:54	Marco Antônyo pereira canin	heberdiegohd@gmail.com	31/08/2011	54	Muay Thai	Sobrado021	São José da barra	Guilherme varzelone	+55 21 98296-1517	1	Kingboxing_021. _marquim_1
11/22/2025 10:36:51	Gustavo Fernandes Barbosa Filho	Gubfilho@gmail.com	01/02/2010	64kg	Boxe	Sobrado 21	São José da Barra	Guilherme Verzeloni	+55 21 98296-1517	0	@gusttavobarbosaf @kickboxing_021
11/23/2025 12:15:19	Silvio júnior dias da luz	silvioluz789@gmail.com	24/02/2009	71	Muay Thai	Kickboxing sobrado 021	São José da barra	Guilherme verzeloni faloni	+55 21 98296-1517	0	Silviojunior766, kickboxing_021
11/24/2025 10:25:10	Bruno Henrique oliveira Santos	crailstailwkf@gmail.com	03/10/1999	77kg	Muay Thai	Parreira Team	Passos	Juliano Parreira	35988238632	0/1/0	@senseibrunooliveira
11/27/2025 10:08:20	João Pedro vaccari de Alencar	Brennno53@gmail.com	18/11/2009	50kg	Muay Thai	Team Breno Diniz	Franca sp	Breno Diniz	16 992735219	0	team_breno_diniz_
11/27/2025 10:20:26	Hitalo Barsanulfo da Silva	Brennno53@gmail.com	26/02/2011	54	Muay Thai	Team Breno Diniz	Franca	Breno Diniz	16 992735219	0	hitalosilva_official
11/27/2025 10:22:51	Kaua Fernandes Jorge	Brennno53@gmail.com	07/04/2014	44	Muay Thai	Team Breno Diniz	Franca	Breno Diniz	16 992735219	0	kzinn100
11/27/2025 10:26:36	Murilo Caitano Mendes	Brennno53@gmail.com	17/11/2012	46	Muay Thai	Team Breno Diniz	Franca	Breno Diniz	16 992735219	0	team_breno_diniz
11/28/2025 10:27:37	Henrique Augusto Ferreira Silva	Henriqueafs07@gmail.com	19/07/2002	78	Boxe	Parreira Team	Passos	Juliano Parreira	35 98823-8632	0	Henriqueafsa_Parreirapersonal
11/28/2025 12:48:41	Iago de Oliveira Alves	iagooalves80@gmail.com	20/07/2001	78	Boxe	Sobrado 021	São José da barra	Carlos Guilherme Faloni	31 98296-1517	2-5 no geral	Iagoalv035 e kickboxing_021
11/28/2025 16:59:08	Ian Gabriel Silva	iantpgabriel@gmail.com	15/12/2001	75kg	Muay Thai	CT PACK	Três Pontas	Alessandro Sabino	35 99923-4554	1	@ian_gabrielsz@ct pack
11/28/2025 17:17:50	Caio de Paula Brito	Caiodepaulabrito2008@gmail.com	06/08/2008	75	Muay Thai	Ct Pack	Três pontas	Alessandro Souza Sabino	35999234554	Primeira luta	Caio_rfw ctpacktp
11/28/2025 22:53:47	Eliezer Dos Santos Silva	EliezerdosSantosilva2@gmail.com	12/09/2003	75	Muay Thai	Eightpower	Guaxupe	Will	Will	0 lutas	Eightpower. Muaythai

Resultados

BOXE

	CORNER VERMELHO						CORNER AZUL			
	NOME	EQUIPE	CIDADE				NOME	EQUIPE	CIDADE	
1	Estevão Lima	Team Cadan	Bambuí MG		X	WO	Carlos Eduardo	Mais Team	São Gonçalo MG	1
2	Luis Alberto	Mais Team	São Gonçalo MG	0	X	3	Carlos Neblina	Team Cadam	Passos MG	2
3	João Marcelo	Sabbag Boxe	Guaxupé MG	2	X	1	Gustavo Fernandes	Sobrado 021	São José da Barra MG	3
4	Caio Moreira	CT Pack	Tres Pontas MG	1	X	2	Rafael Oliveira	Flávio Reis	Passos MG	4
5	Luis Carlos	Mais Team	São Gonçalo MG	3	X	0	Guilherme Mendonça	Sobrado 021	São José da Barra MG	5
6	Júlio Belchior	Sobrado 021	São José da Barra MG	2	X	1	Igor Godoi	Boxe de Elite	São João da Boa Vista SP	6
7	Gabriel Matias	Boxe de Elite	São João da Boa Vista SP	2	X	1	Cássio Magalhães	Mais Team	São Gonçalo MG	7
8	Dennys Silva	RM Combate	Pouso Alegre MG	3	X	0	Iago de Oliveira	Sobrado 021	São José da Barra MG	8
9	Clandinei Pereira	Sabbag Boxe	Guaxupé MG	1	X	2	Lidmilson Pedro	Mais Team	São Gonçalo MG	9
10	Henrique Augusto	Parreira Team	Passos MG	0	X	3	Guilherme Santos	OneFight	Campo Belo MG	10
11	Igor de Araújo	RM Combate	Pouso Alegre MG	2	X	1	Pedro Ivo	Team Cadan	Passos MG	11
12	Amauri da Silva	CT Carmo Fight	Carmo do Rio Claro MG	1	X	2	Marcelo da Silva	CT Pack	Tres Pontas MG	12
13	Heloá Alves	Murilo Mattos	Ribeirão Preto SP	2	X	1	Tais Santana	Mais Team	São Gonçalo MG	13

MMA

	CORNER VERMELHO						CORNER AZUL			
	NOME	EQUIPE	CIDADE				NOME	EQUIPE	CIDADE	
1	Pedro Miranda	Team Cadan	Passos MG	2	X	1	Mikael Ferraz	Vikings Team Thai	Itaú de Minas MG	1
2	Fabio da Silva	CT Carmo Fight	Pouso Alegre MG	2	X	1	Bruno Santos	Parreira Team	Passos MG	2

MUAY THAI

	CORNER VERMELHO						CORNER AZUL			
	NOME	EQUIPE	CIDADE				NOME	EQUIPE	CIDADE	
1	Heitor Henrique	Team Família Thai	Franca SP	1	X	2	Misael Tiozão	Octoring	Pouso Alegre MG	1
2	Nattanael Barbosa	Sabbag Dojo	Guaxupé MG	3	X	0	Cristian Jose	Sobrado 021	São José da Barra MG	2
3	Felipe	Team Família Thai	Franca SP	1	X	2	Robert Gigante	Taipan	Campos Gerais MG	3
4	Gabriel de Paulo	Team Cadam	Passos MG	2	X	1	Kaua Fernandes	Team Família Thai	Franca SP	4
5	Miguel Lima	Projeto tudo posso	Passos MG	2	X	2	Kellby Chen	HK Fight	São Sebastião do Paraíso	5
6	Murilo Mendes	Team Família Thai	Franca SP	1	X	2	Miguel Mendes	Bronx Team	São Sebastião do Paraíso	6
7	João Pedro	Team Família Thai	Franca SP	2	X	1	Richard Rosa	Team Brunão	Pouso Alegre MG	7
8	Letícia Nascimento	Black Dog	Passos MG	0	X	3	Camile Magalhães	EightPower	Guaxupé MG	8
9	Hitalo Barsanulfo	Team Família Thai	Franca SP	2	X	1	Marco Antonio	Sobrado 021	São José da Barra MG	9
10	Cauan Viana	EightPower	Guaxupé MG	1	X	2	Gustavo de Almeira	Projeto tudo posso	Passos MG	10
11	Luís Renan	Bronx Team	São Sebastião do Paraíso	1	X	2	Murilo Ferreira	Meiry Lemos	Passos MG	11
12	João Lucas	Black Dog	Passos MG	1	X	2	bruno Silva	Team Cadam	Passos MG	12
13	David Barbosa	Bronx Team	São Sebastião do Paraíso	1	X	2	Estevão Lima	Team Cadam	Passos MG	13
14	Luara Pereira	Octoring	Pouso Alegre MG	O	X	3	Danielli Calixto	Team Família Thai	Franca SP	14
15	Michael Azevedo	Team Cadam	Alpinópolis	2	X	1	Leandro Vínicius	Black Dog	Passos MG	15
16	Wesley Marques	Team Cadam	Passos MG	1	X	2	Davi Lacerda	CT Carmo Fight	Carmo do Rio Claro MG	16
17	Jean Max	Meiry Lemos	Passos MG	1	X	2	Leandro Vitor	CT Pack	Três Pontas MG	17
18	João Vitor	EightPower	Guaxupé MG	0	X	3	Silvio Junior	Sobrado 021	São José da Barra MG	18
19	Erick da Silva	RM Combate	Pouso Alegre MG	2	X	1	Nathan da Silva	Black Dog	Passos MG	19
20	Kaiky Rocha	Meiry Lemos	Passos MG	1	X	2	Lucas Soares	Bronx Team	São Sebastião do Paraíso	20
21	Caio de Paula	CT Pack	Três Pontas MG	2	X	1	Mateus Silva	Sobrado 021	São José da Barra MG	21
22	Flávio da Silva	Team Cadam	Alpinópolis MG	1	X	2	Cauã Icaro	Meiry Lemos	Passos MG	22
23	Eliezer dos Santos	EightPower	Guaxupé MG	1	X	2	Ian Gabriel	CT Pack	Três Pontas MG	23

i. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida.

Premiação





Certificado de Participação



CERTIFICADO

PASSOS FIGHT
SEGUNDA EDIÇÃO

Certificamos que

Marco Antônyo Pereira Canin

participou como atleta do evento **2º Passos Fight**, realizado no dia 29 de novembro, no Ginásio Elzo Calixto Mattar - Barrinha.

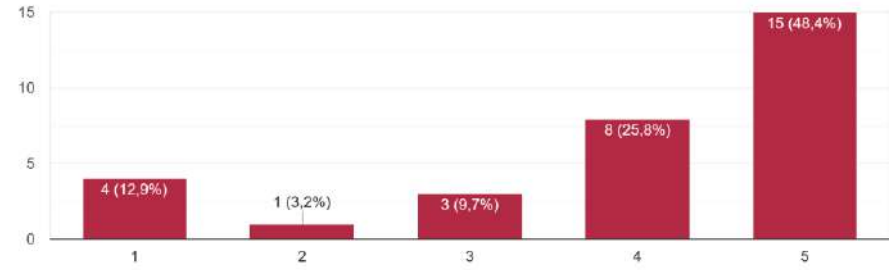
Passos-MG, 01 de Dezembro de 2025.

CLAUDIA AROUCA QUEIROZ
Presidente ABPT
CREF 009020 G/MG
ABPT 003/MG

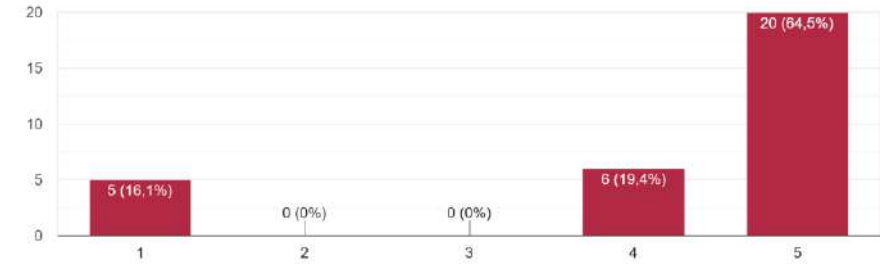
Realização ABPT Parceria PASSOS PASSOS

Pesquisa de Opinião

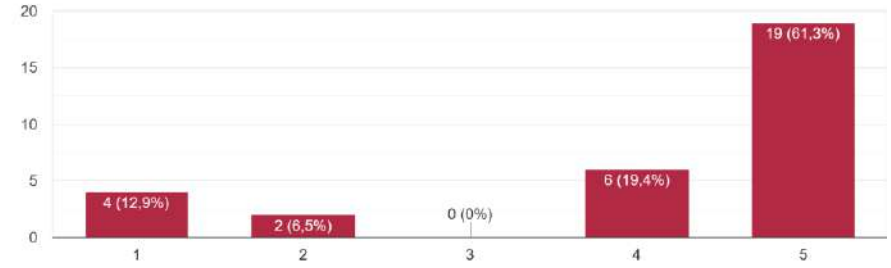
Como você avalia a estrutura geral do evento?
31 respostas



O ringue estava adequado para a competição?
31 respostas

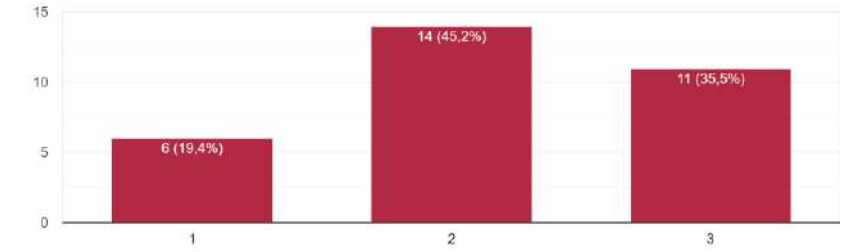


Como você avalia a qualidade do som durante o evento?
31 respostas



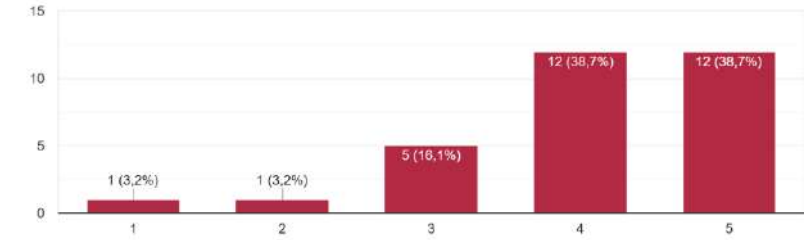
O ginásio ofereceu conforto e acessibilidade?

31 respostas



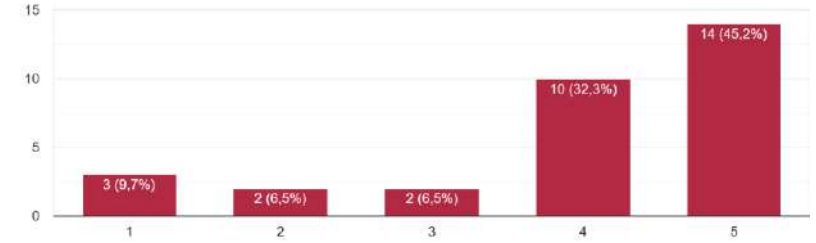
Como você avalia os lanches e bebidas comercializados no barzinho?

31 respostas



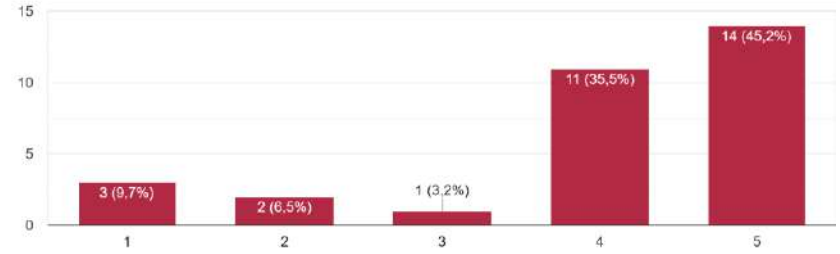
Como você avalia a arbitragem?

31 respostas



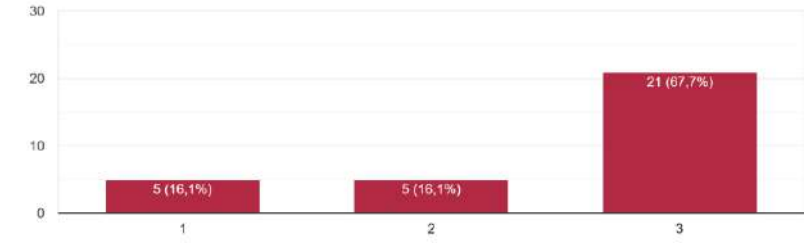
Como você avalia as lutas apresentadas no evento?

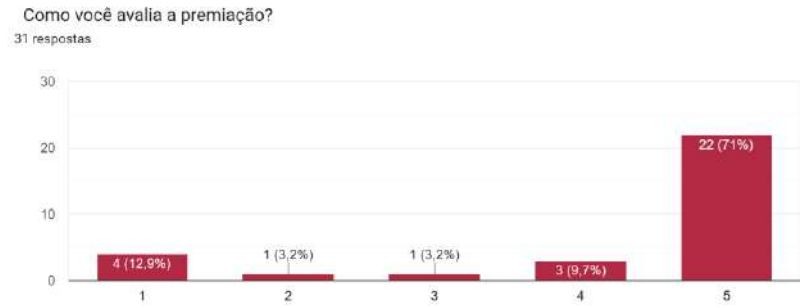
31 respostas

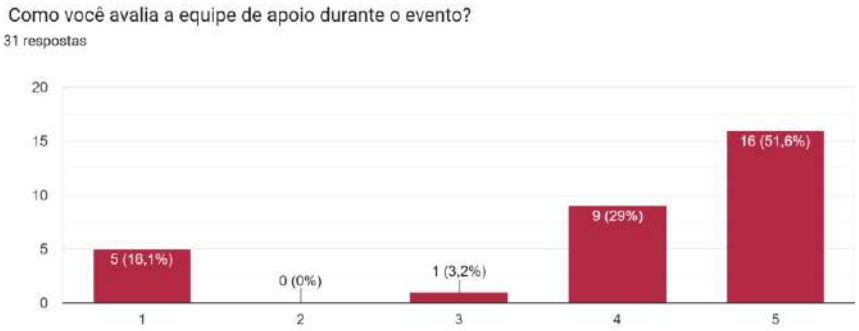


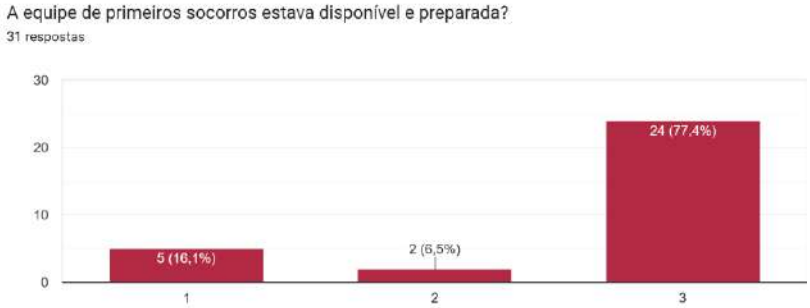
O processo de inscrição foi fácil e transparente?

31 respostas









Você tem alguma crítica ou sugestão para melhorar o evento? 11 respostas

Muito quente o ginásio não tem ventilação
Nao
Fazer em dois dias
Arbitragem mais coesa, casamento das lutas estreantes com atletas estreantes, 0 lutas de cada lado
Foi ótimos
Somente o local estava simplesmente insuportável o calor !
Evento excelente no modo geral , muito bem organizado.
O ginásio tem estrutura muito boa, mas o valor é falta de ventilação pode ter comprometido um pouco a performance dos atletas.
Estava muito quente também nas arquibancadas.
Evento otimo
Deveria ter uma equipe que filmasse todas as lutas em boa qualidade e mandasse para as respectivas equipes. É desanimador participar de um evento e não ter a sua luta gravada (principalmente para os iniciantes). E assim também teria mais conteúdo para divulgar o evento. E por último, continuem sendo educados e carinhosos com as pessoas faz toda diferença sawadee krap
Começar no horário

Gostaria de fazer algum elogio ou destacar algo positivo? 10 respostas

Parabéns pela organização
Nao
Esperando o próximo evento
Dois dias de evento
Atenção e respeito dado aos alunos
Evento excelente como sempre Wellington desenvolvendo um trabalho impecável como de costume em seus eventos, parabéns a todos envolvidos
Gostei
Excelente organização, estrutura, staff, apoio! Obrigado!
Parabéns pelo evento, mesmo sendo difícil continuem fazendo mais edições, que Deus os abençoe

Metas:

Objetivo específico	Descrição da Meta	Quantidade	Meios de Comprovação
Assegurar uma participação qualificada e inclusiva, garantindo a presença de atletas de diferentes níveis nas modalidades de Boxe e Muay Thai, com categorias de peso organizadas e regras definidas, promovendo a inserção prioritária de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, com foco na democratização do acesso e descoberta de novos talentos esportivos.	Inscrever atletas de diferentes níveis, faixas etárias e categorias de peso, com atenção prioritária a jovens e adultos em vulnerabilidade social.	79	Fichas de inscrição, ficha – card (combates)
Oferecer uma estrutura organizacional segura, acessível e de alto nível técnico, com ringue oficial, arbitragem qualificada, premiações adequadas e ambiente acolhedor, promovendo o desenvolvimento físico, técnico e social dos participantes, especialmente daqueles oriundos de contextos de risco e exclusão.	Estruturar categorias por peso e nível técnico para Boxe e Muay Thai, seguindo normas reconhecidas.	79	Documento oficial de regulamento, inscrições, publicação no site/redes sociais.
Fomentar a visibilidade de atletas em ascensão e criar oportunidades de desenvolvimento esportivo e social, estimulando parcerias, redes de apoio, patrocínios e ações de reconhecimento que contribuam para o crescimento da cena esportiva local e regional, em consonância com as políticas públicas de esporte, inclusão e cidadania.	Assegurar que jovens e adultos de baixa renda tenham acesso facilitado e condições de participação.	12	Banners digitais no perfil do Instagram e cards com luta citada

Justificativa (caso as metas não tenham sido cumpridas) e Indicadores:

NSA

Passos, 8 de Dezembro de 2025

_____

Claudia Arouca Queiroz

TELEFONE:	(35) 99824.6676
NOME DO CONTATO:	Claudia Arouca Queiroz
E-MAIL:	abpt.oficial@gmail.com
ENDEREÇO:	Rua Cuba, 264, sala 2, bairro Vila Rica, CEP 37.901-078, Passos/MG

_____

Vicente de Paula Campeiz

Ilmo Sr.:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**	**DATA:**
	DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO OBJETO	08 /12/2025

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PARCELA/Nº:**	**Única**	**( ) PARCIAL/ANUAL** **(X) FINAL**
PARCERIA Nº:	044/2025			
OBJETO:	Fomentar e democratizar o acesso ao esporte em Passos, o projeto 2º Passos Fight promove a prática de artes marciais e lutas em geral. Este evento é crucial para a comunidade, pois inclui 90 jovens em situação de vulnerabilidade social. Eles terão a oportunidade de competir nas modalidades de boxe e muay thai, aprimorando suas habilidades e vivenciando o esporte. A iniciativa também atrai profissionais, estudantes de Educação Física e um público estimado de 500 pessoas, ampliando o impacto e a visibilidade das artes marciais na cidade, autorizado pela Emenda Impositiva nº 070/2024 à Lei Municipal 4.183 de 10 de janeiro de 2025, e especificado no Plano de Trabalho.			
PARCEIRO:	ACADEMIA BRASILEIRA DE PERSONAL TRAINERS			
CNPJ:	42.781.350/0001-82			

Prezado Senhor,

Na qualidade de titular e representante legal da **Academia Brasileira de Personal Trainers**, situada à Rua Cuba, 264, sala 2, bairro Vila Rica, no Município Passos/MG, inscrita no CNPJ nº 42.781.350/0001-82, DECLARO que os recursos referentes à **única** parcela do Termo de Parceria nº 044/2025, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Coloco-me à disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Passos, 8 de Dezembro de 2025

_____

Claudia Arouca Queiroz

TELEFONE:	(35) 99824.6676
NOME DO CONTATO:	CLAUDIA AROUCA QUEIROZ
E-MAIL:	abpt.oficial@gmail.com
ENDEREÇO:	Rua Cuba, 264, sala 2, bairro Vila Rica, CEP 37.901-078, Passos/MG

Ilmo Sr.:

_____

Vicente de Paula Campeiz